



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.636 João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Julho de 2026 R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.487 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/200001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.18	2.500	0000	9.000,00
	3390.20	2.500	0000	36.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.488 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00359.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.648.351,77** (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4871.0287- TRANSPORTE ESCOLAR	3340.39	1.500	1001	7.834.217,78
	3350.39	1.500	1001	17.814.133,99
TOTAL				25.648.351,77

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11130311 do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.489 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00433.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	2.500	0000	10.000.000,00
TOTAL				10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.490 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250101.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	4.100,00
	3390.36	1.500	0000	5.000,00
	3390.39	1.500	0000	8.000,00
TOTAL				17.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.500	0000	1.100,00
10.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	1.500	0000	16.000,00
TOTAL				17.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOIVAS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.491 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 11.868.110,00** (onze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESTAURANTES POPULARES		3390.39	2.761 0000	11.868.110,00
TOTAL				11.868.110,00

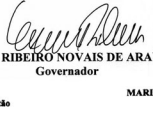
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.492 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300002.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....

R\$ 346,50

Assinatura Digital Semestral.....

R\$ 173,25

Assinatura Impressa Anual.....

R\$ 462,00

Assinatura Impressa Semestral.....

R\$ 231,00

Número Atrasado.....

R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	2.500 0000	30.000.000,00
TOTAL			30.000.000,00

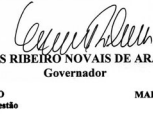
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.493 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		4490.51	1.500 0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

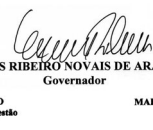
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES		4490.51	1.500 0000	5.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.494 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00055.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.398.914,31** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4490.93	2.500 0000	1.398.914,31
TOTAL				1.398.914,31

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.495 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 427.210,92** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

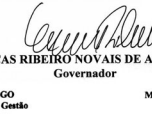
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	427.210,92
TOTAL				427.210,92

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NÔAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.496 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310401.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

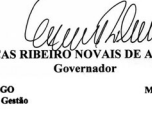
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	15.000.000,00
TOTAL				15.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NÔAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.497 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	1.500	0000	370.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

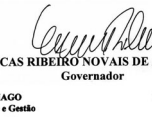
- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3350.43	1.500	0000	320.000,00
	3360.45	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NÔAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.498 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.131.710,21** (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

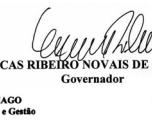
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.32	1.700	0000	9.027,31
	3390.39	1.700	0000	1.122.682,90
TOTAL				1.131.710,21

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NÔAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.499 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00091.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

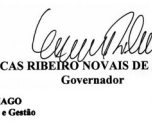
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6070.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3350.41	2.500	0000	1.800.000,00
TOTAL				1.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NÔAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.500 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/530001.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	4490.52	1.760	0000	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.30	1.760	0000	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.501 de 23 de julho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/530001.00085.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	4490.52	2.760	0000	32.000,00
TOTAL				32.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.37	2.760	0000	32.000,00
TOTAL				32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 48.502 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do acesso ao distrito do Braga, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio de acesso ao distrito do Braga, compreendendo a área composta por 1 polígono, do lado esquerdo e direito, iniciando-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 222473,45 m e N: 9270228,02 m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 222486,97 m e N:

9270248,92 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 222500,49 m e N: 9270269,83 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 222505,61 m e N: 9270278,04 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 222491,56 m e N: 9270289,82 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 222450,99 m e N: 9270237,60 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 222440,09 m e N: 9270221,75 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 222431,11 m e N: 9270204,73 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 222397,21 m e N: 9270130,25 m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 222364,06 m e N: 9270057,44 m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 222341,31 m e N: 9270028,84 m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 222350,72 m e N: 9270023,77 m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 222360,47 m e N: 9270036,44 m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 222370,21 m e N: 9270049,11 m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 222377,98 m e N: 9270061,02 m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 222385,75 m e N: 9270072,94 m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 222388,97 m e N: 9270079,04 m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 222392,64 m e N: 9270085,53 m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 222393,73 m e N: 9270087,13 m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 222396,79 m e N: 9270093,12 m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 222399,20 m e N: 9270097,52 m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 222400,17 m e N: 9270099,52 m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 222409,52 m e N: 9270117,50 m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 222425,31 m e N: 9270147,87 m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 222436,99 m e N: 9270169,74 m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 222448,66 m e N: 9270191,62 m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 222473,45 m e N: 9270228,02 m, encerrando este polígono com 5.328,13 m² de metros quadrados e um perímetro de 630,28 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 5.328,13 m², e um perímetro total de 630,28 metros, pertencente e/ou sob a posse do Sra. MARIA IVONEIDE ALVES;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.503 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do trecho de Riacho dos Cavalos - São Bento - PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia de Ligação, especificamente na PB 317 - Riacho dos Cavalos à São Bento, compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 396 + 16,00 a 525 + 9,50 - LD/LE, com área de 7.373,94 m² = 0,73 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, livro 2 - EA, fls. 126, de 25 de maio de 2022, sob o número de matrícula 26.581, pertencente e/ou sob a posse do Sra. MARIA IRACEMA NUNES DA COSTA;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.504 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do trecho da PB 067 – Mari / Mulungu, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do trecho da PB 067 – Mari / Mulungu, compreendendo a área composta por 1 polígono, do lado esquerdo, iniciando-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 236258,45m e N:



9220908,95m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 236262,55m e N: 9220898,73m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 236226,88m e N: 9220882,57m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 236210,40m e N: 9220875,10m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 236167,24m e N: 9220855,55m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 236166,54m e N: 9220857,01m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 236162,56m e N: 9220865,51m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 236258,45m e N: 9220908,95m, com uma área total de 1.154,52 m², e um perímetro total de 231,91 metros. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 1.154,52 m², e um perímetro total de 231,91 metros, pertencente e/ou sob a posse de **MANOEL DA CONCEIÇÃO SOUZA**;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.505 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio da Rodovia PB 099, especificamente no trecho: Lagoa Seca - Puxinanã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia de Ligação, especificamente na PB 099, especificamente no trecho: Lagoa Seca – Puxinanã, compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 342 + 0,00 a 351 + 0,00 - LD/LE, com área de 2.657,64 m² = 0,26 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no 1º REGISTRO NOTORIAL E REGISTRAL IVANDRO CUNHA LIMA, livro 525, fls. 163/169, traslado: 1º, de 11 de abril de 2006, sob o número de matrícula 27.050, pertencente e/ou sob a posse do **Sr. JAFET GOMES MACIEL**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.506 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio da Rodovia PB 082, especificamente no trecho: Salgado de São Félix a Barragem de Acauã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da Rodovia PB 082, especificamente no trecho: Salgado de São Félix à Barragem de Acauã, compreendendo a área composta por 2 polígonos, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito, iniciando-se o PRIMEIRO POLÍGONO no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 220252,53m e N: 9181329,43m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 220251,29m e N: 9181329,97m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 220241,31m e N: 9181334,28m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 220240,33m e N: 9181332,15m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 220239,30m e N: 9181330,03m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 220238,25m e N: 9181327,93m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 220237,16m e N: 9181325,86m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 220236,03m e N: 9181323,80m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 220234,86m e N: 9181321,76m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 220233,67m e N: 9181319,74m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 220232,44m e N: 9181317,74m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 220231,17m e N: 9181315,76m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 220229,87m e N: 9181313,80m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 220131,98m e N: 9181169,65m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 220129,20m e N: 9181165,55m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 220133,34m e N: 9181159,71m deste segue até o

ponto P17 definido pelas coordenadas E: 220142,89m e N: 9181179,17m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 220161,77m e N: 9181209,29m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 220184,56m e N: 9181239,52m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 220184,47m e N: 9181239,52m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 220184,47m e N: 9181239,79m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 220184,68m e N: 9181239,79m deste segue até DER-PRC-2026/01861-V01 MINUTA Governo do Estado da Paraíba DER 64 o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 220184,81m e N: 9181240,00m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 220184,81m e N: 9181240,25m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 220185,13m e N: 9181240,25m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 220198,32m e N: 9181256,63m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 220198,25m e N: 9181256,63m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 220198,25m e N: 9181256,90m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 220198,46m e N: 9181256,90m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 220198,59m e N: 9181257,11m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 220198,59m e N: 9181257,36m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 220198,93m e N: 9181257,36m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 220228,66m e N: 9181292,63m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 220229,43m e N: 9181293,75m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 220229,43m e N: 9181293,87m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 220229,51m e N: 9181293,87m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 220229,77m e N: 9181294,25m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 220229,77m e N: 9181294,34m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 220229,83m e N: 9181294,34m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 220233,30m e N: 9181299,45m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 220252,53m e N: 9181329,43m, encerrando este polígono no 1.311,39 m² de metros quadrados e um perímetro de 431,07 m. O SEGUNDO POLÍGONO inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 220265,04m e N: 9181313,26m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 220258,14m e N: 9181318,69m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 220249,10m e N: 9181305,65m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 220236,98m e N: 9181287,28m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 220234,21m e N: 9181282,79m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 220216,54m e N: 9181255,26m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 220192,29m e N: 9181221,42m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 220186,12m e N: 9181213,06m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 220172,85m e N: 9181193,45m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 220166,22m e N: 9181185,80m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 220147,43m e N: 9181159,11m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 220136,14m e N: 9181141,40m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 220139,63m e N: 9181129,25m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 220141,06m e N: 9181131,02m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 220142,47m e N: 9181132,80m deste DER-PRC-2026/01861-V01 MINUTA Governo do Estado da Paraíba DER 65 segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 220143,86m e N: 9181134,60m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 220145,24m e N: 9181136,41m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 220146,61m e N: 9181138,22m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 220147,96m e N: 9181140,05m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 220149,29m e N: 9181141,90m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 220150,61m e N: 9181143,75m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 220151,91m e N: 9181145,61m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 220153,19m e N: 9181147,49m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 220254,69m e N: 9181296,95m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 220255,73m e N: 9181298,58m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 220256,77m e N: 9181300,21m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 220257,80m e N: 9181301,84m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 220258,84m e N: 9181303,47m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 220259,87m e N: 9181305,10m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 220260,91m e N: 9181306,73m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 220261,94m e N: 9181308,36m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 220262,98m e N: 9181310,00m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 220264,01m e N: 9181311,63m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 220265,04m e N: 9181313,26m, com uma área total de 2.092,05 m², e um perímetro total de 459,47 metros. Encerrando assim as DUAS ÁREAS POLIGONAIS desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 3.403,44 m², e um perímetro total de 890,54 metros, pertencente e/ou sob a posse da **Sra. MARIA CLARA FONSECA MARANHÃO COSTA**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.507 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra onde será implantado o Canal Acauã/Araçagi – Adutor das Vertentes Litorâneas (Lote 03 – Segmento 7A e Derivação para a Barragem de Araçagi), neste Estado e adota outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a alínea “e” dos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como pelo que consta no Procedimento Administrativo do PBDoc nº SHMOFI202600460,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área onde

será implantada as obras do Canal Acauã/Araçagi – Adutor das Vertentes Litorâneas (Lote 03 – Segmento 7A e Derivação para a Barragem de Araçagi).

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º são as constantes do Anexo Único deste decreto, cujo traslado é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), por sua Assessoria Técnica, Normativa e do Controle Interno (ASTENCI), autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos necessários à instrumentalizar a desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.507 DE 23 DE JULHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

OBRA: CANAL ACAUÃ / ARAÇAGI - ADUTOR DAS VERTENTES LITORANEAS			
CADASTRO - DESAPROPRIAÇÃO – DERIVAÇÃO ARAÇAGI			
Nº - LOTE	NOME DO PROPRIETÁRIO	ÁREA (há)	MUNICÍPIO
1	AP AGROPECUÁRIA LTDA	5,4697	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
2	UMBERTO ALVES CARTAXO	4,8444	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
3	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA	0,3049	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
4	MARIA LAUDECEA DOS SANTOS	0,2893	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
5	FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA	0,229	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
6	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	0,592	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
7	NELHO	0,4817	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
8	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	1,613	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
9	DANIEL ISAAQUE DE OLIVEIRA	0,3972	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
10	ESPÓLIO DE FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	0,2636	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
11	ROSA JOVENTINO DOS SANTOS	0,1272	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
12	ESPÓLIO DE FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	0,2893	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
13	JOSÉ PLACIDO	0,348	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
14	JOSÉ BATISTA DA SILVA	1,2625	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
15	JOSÉ BELARMINO DAVID	0,8677	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
16	OTÁCIO MARQUES DE SOUZA	1,148	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
17	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	2,9006	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
18	OTÁCIO MARQUES DE SOUZA	1,0548	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
19	VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	0,7118	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
	TOTAL	23,1947	

CADASTRO - DESAPROPRIAÇÃO - SEGMENTO 7A			
Nº - LOTE	NOME DO PROPRIETÁRIO	ÁREA (há)	MUNICÍPIO
283	LORIVAL MANOEL DE SALES	6,975823	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
283 A	JOSÉ CALU DA COSTA	4,873802	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
284	RUYZEZA DE FREITAS EVANGELISTA	5,284436	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
284 A	MARIA LAUDICÉIA SANTOS DA SILVA	2,603242	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
284 B	SER PATRIMONIAL LTDA	7,222465	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
285	MANOEL RODRIGUES DA COSTA	2,563713	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
285 A	MANOEL RODRIGUES DA COSTA	0,977851	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
285 B	JOÃO FELIX DA GAMA	9,249315	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
285 C	JOÃO PEREIRA DA COSTA	1,259684	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
285 D	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	0,218712	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
286	SUENIA DE SOUSA MORAIS	0,543627	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
286 A	SUENIA DE SOUSA MORAIS	7,008626	CUITÉ DE MAMAMGUAPÉ
	TOTAL	48,781296	

DECRETO Nº 48.508 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do trecho da PB 099 – Lagoa Seca/Puxinanã, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do trecho da PB 099 – Lagoa Seca / Puxinanã, compreendendo áreas compostas por 2 polígonos, sendo os 2 do lado direito. O PRIMEIRO POLÍGONO inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 179914,6923m e N: 9208940,8034m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 179910,503m e N: 9208935,744m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 179893,2974m e N: 9208949,3209m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 179879,46m e N: 9208960,24m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 179858,4452m e N: 9208975,4408m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 179840,984m e N: 9208988,071m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 179829,779m e N: 9208996,176m

deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 179825,1484m e N: 9209000,0959m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 179819,4824m e N: 9209004,8924m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 179810,0926m e N: 9209012,4925m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 179804,7484m e N: 9209016,595m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 179799,594m e N: 9209021,011m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 179790,8046m e N: 9209028,5901m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 179799,7047m e N: 9209024,9087m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 179801,86m e N: 9209023,7067m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 179814,0936m e N: 9209016,8841m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 179839,5737m e N: 9208998,3334m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 179914,5877m e N: 9208940,6693m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 179914,6923m e N: 9208940,8034m, encerrando este polígono com 929,75 m² e um perímetro de 310,37 m. O SEGUNDO POLÍGONO, inicia-se no P1 definido pelas coordenadas E: 180077,1399m e N: 9208830,2058m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 180045,2111m e N: 9208849,4201m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 180051,3603m e N: 9208857,6188m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 179997,3204m e N: 9208890,5007m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 179966,1797m e N: 9208909,449m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 179946,7417m e N: 9208921,2765m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 179928,2882m e N: 9208932,5049m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 179914,6781m e N: 9208940,7863m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 179910,503m e N: 9208935,744m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 179928,741m e N: 9208927,562m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 179964,359m e N: 9208908,353m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 179979,696m e N: 9208897,076m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 180008,67m e N: 9208869,17m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 180026,749m e N: 9208859,593m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 180036,315m e N: 9208853,3742m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 180043,399m e N: 9208848,769m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 180076,1794m e N: 9208829,0342m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 180077,1399m e N: 9208830,2058m, encerrando assim segunda área poligonal desta desapropriação, com uma área total de 1.122,61 m², e um perímetro total de 413,87 metros. Encerrando assim as DUAS ÁREAS POLIGONAIS desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 2.049,63 m², e um perímetro total 724,24 metros, pertencente e/ou sob a posse de Sra. FRANCISCA MARQUES DE SOUZA;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.509 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do trecho da PB 400 – Montevideu/Conceição, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do trecho da PB 400 – Montevideu/Conceição, compreendendo área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, DO LADO DIREITO, INICIANDO no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 564215,52 m e N: 9186949,26 m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 564213,01 m e N: 9186960,45 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 564183,27 m e N: 9186956,19 m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 563785,41 m e N: 9186855,42 m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 563751,01 m e N: 9186835,89 m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 563751,28 m e N: 9186834,93 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 563775,30 m e N: 9186845,49 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 563799,98 m e N: 9186854,38 m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 563825,21 m e N: 9186861,56 m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 563833,73 m e N: 9186863,58 m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 564215,52 m e N: 9186949,26 m, com uma área total de 3.919,45 m², e um perímetro total de 971,26 metros. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 24s, com uma área total de 3.919,45 m², e um perímetro total de 971,26 metros, pertencente e/ou sob a posse de IVANILDO MOREIRA PALITOT;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



DECRETO Nº 48.510 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio da Rodovia PB 097, especificamente no trecho: Entr. BR 104 (São Sebastião de Lagoa de Roça) - Entr. PB 097 (Alagoa Nova), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia de Ligação, especificamente na PB 097: Entr. BR 104 (São Sebastião de Lagoa de Roça) - Entr. PB 097 (Alagoa Nova), compreendendo uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 61 + 12,50 a 66 + 19,20 LE, com área de 677,78 m² = 0,0677Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública no CARTÓRIO DO TABELIONATO “ALÍPIO BEZERRA”- PB, livro 116, fls. 083/084, traslado: 1º, de 12 de janeiro de 2011, sob o número de matrícula 7.194.021-9, pertencente e/ou sob a posse do Sra. **ADILMA CARDOSO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.511 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio do Anel Viário de Mamanguape; trecho: Interligação da Marginal da BR 101 a PB 041, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do Anel Viário de Mamanguape; trecho: Interligação da Marginal da BR 101 a PB 041, compreendendo: I – Uma faixa de domínio que possuirá área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, DO LADO ESQUERDO E DIREITO. INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 265370,64m e N: 9242268,88m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 265337,99m e N: 9242248,00m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 265316,08m e N: 9242238,53m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 265280,65m e N: 9242223,18m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 265257,81m e N: 9242213,35m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 265229,78m e N: 9242201,15m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 265194,94m e N: 9242186,59m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 265169,19m e N: 9242176,01m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 265071,14m e N: 9242136,95m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 265091,29m e N: 9242114,00m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 265095,37m e N: 9242117,13m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 265098,65m e N: 9242118,76m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 265101,99m e N: 9242130,03m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 265174,58m e N: 9242161,40m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 265199,22m e N: 9242172,11m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 265230,18m e N: 9242183,87m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 265287,37m e N: 9242206,05m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 265323,60m e N: 9242221,05m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 265360,17m e N: 9242235,98m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 265370,17m e N: 9242239,98m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 265373,57m e N: 9242242,16m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 265382,35m e N: 9242251,15m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 265370,64m e N: 9242268,88m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 265370,64m e N: 9242268,88m, encerrando este polígono com 5.945,14 m² de metros quadrados e um perímetro de 706,65 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 5.945,14 m², e um perímetro total de 706,65 metros, pertencente e/ou sob a posse de **SECOI CONSULTORIA LTDA**;

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.512 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que mencionam no município de Monteiro e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 1.800,00 m², possuindo um perímetro de 180,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Monteiro–PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9124791.691 m e E 706311.076 m; deste segue confrontando com via municipal com a seguinte distância: 30,0 m até o vértice P2, de coordenadas N 9124766.987 m e E 706294.055 m; deste, segue confrontando com remanescente com a seguinte distância: 60,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9124801.028 m e E 706244.647 m; deste, segue confrontando com remanescente, com a seguinte distância: 60,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9124825.733 m e E 706261.667 m; deste, segue confrontando com remanescente, com a seguinte distância: 30,00 m até o vértice P1, de coordenadas N 9124791.691 m e E 706311.076 m, cuja propriedade pertencente ao **ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE DE SOUZA**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monteiro, sob a matrícula de nº 4216.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de 01 (um) Reservatório Elevado - REL em Monteiro, parte integrante da Seção 01 da obra de implantação do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal do Cariri, que está sendo construída pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.513 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio útil, as áreas de terras que menciona no município de Cabaceiras e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 06 (seis) áreas de terras abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9173424.800 m e E 808618.333 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 78º28'30" e 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas 9173426.798 m e E 808628.131 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 168º28'30" e 12,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9173415.000 m e E 808630.528 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 258º28'30" e 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9173413.042 m e E 808620.730 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 348º28'30" e 12,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. Joarez Barbosa Leal.

II - 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9174049.343 m e E 805148.650 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 66º56'59" e 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9174053.258 m e E 805157.851 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 156º56'59" e 12,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9174042.216 m e E 805162.550 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 246º56'59" e 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9174038.301 m e E 805153.348; com os seguintes azimutes e distâncias: 336º56'59" e 12,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja propriedade pertence ao Espólio de Edgald Rodrigues Bezerra, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cabaceiras- PB, sob matrícula R-I-824.

III - 01 (uma) área de terras medindo 164,95 m², possuindo um perímetro de 56,44 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9173823.337 m e E 804894.627 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 68º53'36" e 13,45 m até o vértice P2, de coordenadas N 9173828.179 m e E 804907.172 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 200º50'57" e 20,99 m até o vértice P3, de coordenadas N 9173808.564 m e E 804899.701 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 110º50'57" e 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9173812.123 m e E 804890.356 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 20º50'57" e 10,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja propriedade pertence ao Espólio de Edgald Rodrigues Bezerra, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cabaceiras- PB, sob matrícula R-I-824.



IV - 01 (uma) área de terras medindo 225,00 m², possuindo um perímetro de 60,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9170632.537 m e E 799635.107 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 318°49'36" e 15,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9170622.662 m e E 799623.816 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°49'36" e 15,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9170633.953 m e E 799613.941 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°49'36" e 15,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9170643.828 m e E 799625.232 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'36" e 15,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. Carlúcio Marques de Oliveira.

V - 01 (uma) área de terras medindo 400,00 m², possuindo um perímetro de 60,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9175041.312 m e E 800081.978 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°58'00" e 20,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9175024.357 m e E 800092.586 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°58'00" e 20,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9175013.749 m e E 800075.631 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 327°58'00" e 20,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9175030.704 m e E 800065.023 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 57°58'00" e 20,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja propriedade pertence ao Espólio de Ronaldo Nunes de Souza, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cabaceiras- PB, sob matrícula R-7-420.

VI - 01 (uma) área de terras medindo 649,86 m², possuindo um perímetro de 117,00 m, encravada em uma área de terra maior, localizada no Município de Cabaceiras – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9179333.473 m e E 799620.971 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°04'57" e 20,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9179315.967 m e E 799630.642 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°45'29" e 32,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9179284.425 m e E 799625.218 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 331°04'57" e 45,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9179323.802 m e E 799603.465 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°04'57" e 20,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse é exercida pelo Sr. Anselmo da Costa Ramos.

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à construção e implantação de 02 (dois) Tanques de Amortecimento Unidirecional - TAU 01 - TAU 02, 1 (um) Stand Pipe – SP-01, Reservatório Apoiado – RAP 150m³ Cabaceiras, RAP 150m³ Ribeira e Estação Elevatória de Água Tratada- EEAT-02, na cidade de Cabaceiras, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Cabaceiras, que serão executadas pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente as desapropriações de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n°. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.514 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras onde será implantada à Barragem Catingueira, no Município de Catingueira, neste Estado e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “e” c/c o art. 6º do Decreto – lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 300ha, sito nos imóveis Boa Vista e Pedra Lavrada, encravadas no Município de Catingueira, pertencentes aos herdeiros do Espólio de Antônio Crizanto Dantas.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se a Construção da Barragem Catingueira, no Município de Catingueira – Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente as desapropriações de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n°. 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), por sua Assessoria Técnica, Normativa e do Controle Interno (ASTENCI), autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos necessários à instrumentalizar a desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.515 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 47.867, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais nas operações prestações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 20/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso V do art. 3º do Decreto nº 47.867, de 10 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - o destaque do ICMS, quando houver (Ajuste SINIEF 20/26);”.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII ao “caput” do art. 4º do Decreto nº 47.867, de 10 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

“VII - no grupo “Identificação do Destinatário da Nota Fiscal eletrônica”, as informações do destinatário da NF-e de saída original que teve seus valores ou quantidades reduzidos (Ajuste SINIEF 20/26);”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.516 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 882,10 m², com um perímetro de 302,79 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 295.777,3715 m e Norte (Y) 9.205.794,4558 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com A2 Contrucoes & Empreendimentos, com azimute de 90°06'24" e distância de 5,71 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.205.794,4451 m, Este (X) 295.783,0814 m; daí, confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 182°24'59" e distância de 85,78 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.205.708,7413 m, Este (X) 295.779,4650 m; daí, confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 191°56'43" e distância de 59,97 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.205.650,0717 m, Este (X) 295.767,0530 m; daí, confrontando com ROMERO AMARAL, com azimute de 277°30'03" e distância de 6,34 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.205.650,8995 m, Este (X) 295.760,7659 m; daí, confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 12°02'51" e distância de 59,44 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.205.709,0255 m, Este (X) 295.773,1714 m; daí, confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 11°58'10" e distância de 0,92 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.205.709,9255 m, Este (X) 295.773,3622 m; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 2°42'56", e distância de 84,63 m, fechando assim o perímetro acima descrito;

II - 01 (uma) área de terras medindo 176,29 m², com um perímetro de 71,00 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 295.760,7659 m e Norte (Y) 9.205.650,8995 m referentes ao meridiano central 33°00'; daí, confrontando com SEVERINO AMARO JUNIOR, com azimute de 97°30'03" e distância de 6,34 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.205.650,0717 m, Este (X) 295.767,0530 m; daí, confrontando com ROMERO AMARAL, com azimute de 168°59'39" e distância de 28,20 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.205.622,3943 m, Este (X) 295.772,4359 m; daí, confrontando com ROMERO AMARAL, com azimute de 256°46'13" e distância de 6,02 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.205.621,0172 m, Este (X) 295.766,5782 m; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com ROMERO AMARAL, com azimute de 348°59'35", e distância de 30,44 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação dos tubos pertencentes à obra de substituição do emissário DN 300,00 mm, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa - PB.

Art. 3º É de natureza urgente as servidões administrativas de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n°. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador



DECRETO Nº 48.517 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 454,60 m², com um perímetro de 120,69 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9133422.489 m e E 714020.063 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL , com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9133432.3 m e E 714018.11 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE com a seguinte distância: 53,85 m até o vértice P3, de coordenadas N 9133444.207 m e E 714070.628 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 19,76 m até o vértice P4, de coordenadas N 9133430.686 m e E 714056.218 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 37,07 m até o vértice P1, de coordenadas N 9133422.489 m e E 714020.063 m, pertencente ao Sr. Danilo Mayer Feitosa de Oliveira;

II - 01 (uma) área de terras medindo 266,83 m², com um perímetro de 76,51 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9132393.868 m e E 713057.432 m; deste, segue confrontando com JACINTO TOME MONTEIRO, com a seguinte distância: 13,82 m até o vértice P2, de coordenadas N 9132380.061 m e E 713058.037 m; deste, segue confrontando com BR 412, com a seguinte distância: 21,06 m até o vértice P3, de coordenadas N 9132364.24 m e E 713044.141 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 10,77 m até o vértice P4, de coordenadas N 9132371.488 m e E 713036.18 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 30,86 m até o vértice P1, de coordenadas N 9132393.868 m e E 713057.432 m, pertencente a Sra. Givanilda Emidia Magalhães;

III - 01 (uma) área de terras medindo 11.579,67 m², com um perímetro de 2.340,03 m, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9138144.628 m e E 718589.023 m; deste, segue confrontando com JEANDALO, com a seguinte distância: 14,07 m até o vértice P2, de coordenadas N 9138130.562 m e E 718589.521 m; deste, segue confrontando com a BR-412, com a seguinte distância: 1.162,46 m até o vértice P4, de coordenadas N 9138976.419 m e E 719386.918 m; deste, segue confrontando com RAISSA JATOBA, com a seguinte distância: 10,04 m até o vértice P3, de coordenadas N 9138983.93 m e E 719380.256 m; deste, segue confrontando com TERRAS REMANESCENTES, com a seguinte distância: 973,80 m até o vértice P1, de coordenadas N 9138144.628 m e E 718589.023 m, pertencente a Sra. Maria Lisieux Santa Cruz Monteiro;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 1.037,28 m², com um perímetro de 227,46 m, localizada as margens da PB-210, na zona suburbana da cidade de Sumé – PB, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9153032.331 m e E 732286.516 m; deste, segue confrontando com PB-210, com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9153025.007 m e E 732293.325 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 103,73 m até o vértice P3, de coordenadas N 9153095.64 m e E 732369.29 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE, com a seguinte distância: 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9153102.963 m e E 732362.481 m; deste, segue confrontando com REMANESCENTE com a seguinte distância: 103,73 m até o vértice P1, de coordenadas N 9153032.331 m e E 732286.516 m, pertencente a Sra. Zélia Braz Vieira da Silva Pontes.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação dos tubos pertencentes à Seção 01 – Trechos SI-02, SI-03 (imóveis A2, C1 e B respectivamente) e do acesso ao RAP02 do SI-9B, partes integrantes da obra de implantação do Sistema Adutor Transparaíba – Ramal Carií, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente as servidões administrativas de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse das áreas descritas, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.518 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cimento de qualquer espécie, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 87/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 34.801, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição tributária, regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS/PB, deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao da saída das mercadorias, mediante Guia Nacional

de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE (Protocolo ICMS 87/26).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.519 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - “caput” do art. 774:

“Art. 774. O débito fiscal relativo ao imposto poderá ser recolhido em parcelas mensais e sucessivas observados os limites e as condições previstas na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, e neste Regulamento.”;

II - art. 775:

“Art. 775. A concessão de parcelamento de débitos fiscais dependerá de requerimento do interessado ou do seu representante legal dirigido à repartição preparadora do seu domicílio fiscal ou, quando disponível, por meio da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: www.sefaz.pb.gov.br ou outro indicado em legislação.”;

III - art. 782:

“Art. 782. Para o parcelamento de débitos de contribuintes cancelados no cadastro de contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda, deverá o requerente apresentar comprovante de residência dos sócios e do representante legal da empresa.”;

IV - do art. 786:

a) “caput”:

“Art. 786. O recolhimento referente a parcelamento de débito fiscal não inscrito e inscrito para cobrança executiva será processado de acordo com a legislação específica.”;

b) § 2º:

“§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, somente serão admitidas contas correntes movimentadas em instituições financeiras credenciadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.”;

V - art. 787:

“Art. 787. O Secretário de Estado da Fazenda poderá baixar normas necessárias à complementação das disposições contidas nesta Seção.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de julho de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 46.743 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, 351 imóveis localizados na zona urbana do município de Rio Tinto, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e na conformidade do que dispõe o art. 5º, alíneas “g”, c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, 351 (trezentos e cinquenta e um) imóveis localizados na zona urbana do Município de Rio Tinto, conforme localização e matrícula listadas abaixo:

I - na Praça João Pessoa: os imóveis de matrículas nºs 4.064, 4.065, 4.066, 4.067, 4.068, 4.069, 4.070, 4.071, 4.072, 4.073, 4.074, 4.075, 4.076, 4.078, 4.079, 4.080, 4.081, 4.082, 4.083, 4.084, 4.085, 4.086, 4.087, 4.088, 4.089, 4.090, 4.091 e 4.092;

II - na Rua 02 de Agosto: os imóveis de matrículas nºs 4.096, 4.098, 4.099 e 4.110;

III - na Rua Aristides Lobo: os imóveis de matrículas nºs 4.031, 4.034 e 4.035;

IV - na Rua Barão do Triunfo: os imóveis de matrículas nºs 4.060 e 4.063;

V - na Praça do Cinema: os imóveis de matrículas nºs 4.026, 4.027 e 4.028;

VI - na Rua da Aurora: os imóveis de matrículas nºs 4.030 e 3.152;

VII - na Rua da Linha: o imóvel de matrícula nº 4.102;

VIII - na Rua da Mangueira: os imóveis de matrículas nºs 4.093, 4.094, 4.110, 4.111, 4.112, 4.113, 4.115, 4.116, 4.117, 4.118, 4.119, 4.120, 4.121, 4.122, 4.123, 4.124, 4.125, 4.126, 4.127, 4.128, 4.129, 4.131, 4.132, 4.133, 4.134, 4.135, 4.136, 4.137, 4.138, 4.139, 4.141, 4.142, 4.143, 4.144, 4.145, 4.146, 4.147, 4.148, 4.149, 4.150 e 4.095;

IX - na Rua da Vitória: os imóveis de matrículas nºs 4.038, 4.229, 4.039, 4.230, 4.040, 4.041, 4.042, 4.043, 4.044, 4.045, 4.046, 4.048, 4.049, 4.050, 4.051 e 4.052;

X - na Rua do Matadouro: os imóveis de matrículas nºs 3.856, 3.857 e 3.858;

XI - na Rua Tenente José de França: os imóveis de matrículas nºs 3.859, 3.860, 3.861, 3.862, 3.863, 3.864, 3.865, 3.867, 3.869 e 3.870;

XII - na Rua do Tambor: os imóveis de matrículas nºs 3.969, 3.971, 3.973, 3.974, 3.976, 3.977, 3.978, 3.979, 3.915, 3.980, 3.981, 3.917, 3.982, 3.983, 3.918, 3.984, 3.919, 3.985, 3.920, 3.921, 3.986, 3.922, 3.987, 3.923, 3.988, 3.924, 3.989, 3.990, 3.925, 3.991, 3.992, 3.927, 3.993, 3.928, 3.930, 3.996, 3.997, 3.932, 3.998, 3.933, 3.999, 4.000, 3.934, 4.001, 4.002, 4.003, 3.937, 4.004, 3.938, 3.940, 4.006, 3.941, 4.007, 4.008, 3.942, 4.009, 4.010, 3.944, 4.011, 4.012, 3.946, 4.013, 3.947, 4.015,

3.948, 4.016, 3.949, 4.017, 4.018, 3.951, 4.019, 3.952, 4.020, 3.953, 4.021, 3.954, 4.022, 3.955, 3.956, 3.957, 4.023, 4.024, 3.958, 4.025, 3.959, 3.960, 3.961, 3.963, 3.964, 3.965, 3.967 e 3.968;

XIII - na Rua João Vicente da Cruz: os imóveis de matrículas nºs 3.872, 3.874, 3.875, 3.878, 3.971, 3.880, 3.881, 3.882, 3.883, 3.884, 3.885, 3.886, 3.887, 3.888, 3.889, 3.890, 3.891, 3.892, 3.893, 3.894, 3.895, 3.896, 3.897, 3.898, 3.889, 3.900, 3.901, 3.902, 3.904, 3.905, 3.906, 3.859, 3.908, 3.909, 3.910, 3.911, 3.913 e 3.914;

XIV - na Rua Santa Rita: os imóveis de matrículas nºs 4.151, 4.152, 4.153, 4.155, 4.156, 4.157, 4.158, 4.159, 4.160, 4.163, 4.164, 4.165, 4.166, 4.168, 4.169, 4.171, 4.172, 4.173 e 4.174;

XV - na Rua São José: os imóveis de matrículas nºs 4.232, 4.106 e 4.108;

XVI - na Rua do Veloso: os imóveis de matrículas nºs 3.761, 3.762 e 3.763;

XVII - na Rua Superior: o imóvel de matrícula nº 4.105;

XVIII - na localidade de Salema: os imóveis de matrículas nºs 3.782, 3.783, 3.772, 3.773, 3.764, 3.765, 3.784, 3.785, 3.787, 3.788, 3.766, 3.807, 3.808, 3.809, 3.789, 3.810, 3.774, 3.811, 3.812, 3.813, 3.792, 3.793, 3.794, 3.795, 3.796, 3.797, 3.798, 3.814, 3.815, 3.816, 3.775, 3.776, 3.817, 3.818, 3.819, 3.820, 3.821, 3.822, 3.823, 3.824, 3.777, 3.778, 3.825, 3.826, 3.827, 3.828, 3.829, 3.830, 3.831, 3.832, 3.833, 3.834, 3.835, 3.836, 3.837, 3.838, 3.841, 3.842, 3.843, 3.844, 3.845, 3.804, 3.799, 3.800, 3.801, 3.802, 3.803, 3.805, 3.846, 3.767, 3.768, 3.769, 3.770, 3.771, 3.779, 3.780, 3.781, 3.847, 3.848, 3.849, 3.850 e 3.851.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo precedente são de propriedade da Companhia de Tecidos de Rio Tinto, e terão seus limites, confrontações e memoriais descritivos apresentados em blocos específicos ao longo do processo de regularização aos beneficiários, obedecendo o cronograma definido pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP).

Art. 3º As desapropriação tratadas neste Decreto destinam-se à continuidade da regularização fundiária de imóveis localizados no município de Rio Tinto e pertencentes à Companhia de Tecidos de Rio Tinto, objetivando à manutenção do direito à moradia à população de baixa renda que se enquadre nos critérios sociais previstos nas regulamentações da CEHAP.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações correrão por conta da dotação orçamentária da CEHAP.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Companhia Estadual de Habitação Popular, autorizadas a adotar as providências concernentes à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública, necessárias à incorporação destes ao acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

Art. 6º Declara-se o caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em 30 de junho de 2025, 137º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO DOE DE 01/07/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 46.863 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia do Anel Viário de Mamanguape, trecho: Ent. BR-101/ Ent. PB-041, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “j”, c/c o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio do Anel Viário de Mamanguape, trecho: Interligação da Marginal da BR 101 à PB 041, compreendendo:

I – área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264120,48m e N: 9242101,50m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264109,74m e N: 9242097,87m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264110,86m e N: 9242087,25m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264120,48m e N: 9242101,50m, encerrando este polígono com 59,10 m² de metros quadrados e um perímetro de 39,21 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 59,10 m², e um perímetro total de 39,21 metros. Este memorial é parte integrante da prancha em anexo, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

II - área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264129,65m e N: 9242115,07m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264129,79m e N: 9242115,26m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264129,93m e N: 9242115,45m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 264130,07m e N: 9242115,64m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 264130,22m e N: 9242115,82m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 264130,37m e N: 9242116,00m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 264130,52m e N: 9242116,18m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 264130,68m e N: 9242116,36m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 264130,84m e N: 9242116,53m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 264131,00m e N: 9242116,70m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 264131,16m e N: 9242116,87m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 264130,39m e N: 9242121,64m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 264113,95m e N: 9242116,84m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 264111,06m e N: 9242112,56m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 264108,82m e N: 9242106,52m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 264109,74m e N: 9242097,87m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 264120,48m e N: 9242101,50m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264129,65m e N: 9242115,07m, encerrando este polígono com 296,24 m² de metros quadrados e um perímetro de 72,33 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por

coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 296,24 m², e um perímetro total de 72,33 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

III - A área é COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264150,49m e N: 9242127,51m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264130,39m e N: 9242121,64m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264131,16m e N: 9242116,87m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 264133,04m e N: 9242118,50m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 264135,16m e N: 9242119,81m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 264137,46m e N: 9242120,76m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 264139,88m e N: 9242121,33m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 264142,36m e N: 9242121,50m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 264144,84m e N: 9242121,27m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 264147,24m e N: 9242120,65m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 264149,52m e N: 9242119,65m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 264151,61m e N: 9242118,30m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 264153,45m e N: 9242116,63m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264150,49m e N: 9242127,51m, encerrando este polígono com 98,82 m² de metros quadrados e um perímetro de 61,91 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 98,82 m², e um perímetro total de 61,91 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

IV - área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264141,98m e N: 9242158,36m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264127,79m e N: 9242157,67m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264124,22m e N: 9242148,04m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 264125,22m e N: 9242147,07m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 264126,07m e N: 9242145,97m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 264126,76m e N: 9242144,76m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 264127,28m e N: 9242143,47m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 264127,62m e N: 9242142,12m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 264127,77m e N: 9242140,74m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 264127,73m e N: 9242139,34m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 264127,49m e N: 9242137,97m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 264127,07m e N: 9242136,65m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 264126,47m e N: 9242135,39m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 264113,95m e N: 9242116,84m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 264130,39m e N: 9242121,64m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 264150,49m e N: 9242127,51m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264141,98m e N: 9242158,36m, encerrando este polígono com 779,83 m² de metros quadrados e um perímetro de 130,82 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 779,83 m², e um perímetro total de 130,82 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

V - área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 263963,32m e N: 9241950,51m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 263963,32m e N: 9241950,51m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 263960,80m e N: 9241958,13m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 263960,83m e N: 9241958,21m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 263962,76m e N: 9241960,76m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 263964,24m e N: 9241962,28m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 263965,94m e N: 9241963,57m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 263967,82m e N: 9241964,58m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 263969,83m e N: 9241965,32m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 263971,91m e N: 9241965,77m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 263974,03m e N: 9241965,94m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 263976,16m e N: 9241965,82m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 263978,23m e N: 9241965,42m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 263980,27m e N: 9241964,72m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 263982,19m e N: 9241963,74m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 263983,92m e N: 9241962,54m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 263985,48m e N: 9241961,11m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 263986,81m e N: 9241959,47m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 263987,42m e N: 9241958,56m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 263987,38m e N: 9241958,48m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 263963,32m e N: 9241950,51m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 263963,32m e N: 9241950,51m, encerrando este polígono com 333,70 m² de metros quadrados e um perímetro de 81,10 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 333,70 m², e um perímetro total de 81,10 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

VI - área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264131,93m e N: 9242104,13m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264128,75m e N: 9242113,69m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264119,48m e N: 9242100,01m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 264131,93m e N: 9242104,13m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264131,93m e N: 9242104,13m, encerrando este polígono com 73,01 m² de metros quadrados e um perímetro de 39,72 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 73,01 m², e um perímetro total de 39,72 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

VII - A área é COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 263989,59m e N: 9241893,76m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 263989,59m e N: 9241893,76m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 263989,06m e N: 9241898,50m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 263989,11m e N: 9241898,59m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 263990,07m e N: 9241900,53m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 263999,11m e N: 9241913,93m deste segue até o ponto P7 definido pelas coor-



denadas E: 264011,56m e N: 9241918,06m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 264016,77m e N: 9241902,77m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 263989,59m e N: 9241893,76m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 263989,59m e N: 9241893,76m, encerrando este polígono com 191,43 m² de metros quadrados e um perímetro de 65,51 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 191,43 m², e um perímetro total de 65,51 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

VIII - área COMPOSTA POR 1 POLÍGONO, INICIANDO O POLÍGONO, CORRESPONDENTE A DESAPROPRIAÇÃO, no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 264112,38m e N: 9242114,51m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 264109,64m e N: 9242113,60m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 264122,51m e N: 9242149,22m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 264122,88m e N: 9242148,99m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 264123,19m e N: 9242148,82m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 264123,48m e N: 9242148,62m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 264123,73m e N: 9242148,43m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 264123,98m e N: 9242148,24m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 264124,21m e N: 9242148,04m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 264124,49m e N: 9242147,80m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 264124,82m e N: 9242147,47m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 264125,17m e N: 9242147,13m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 264125,44m e N: 9242146,81m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 264125,66m e N: 9242146,52m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 264125,95m e N: 9242146,15m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 264126,17m e N: 9242145,83m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 264126,36m e N: 9242145,50m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 264126,60m e N: 9242145,09m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 264126,82m e N: 9242144,63m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 264127,05m e N: 9242144,11m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 264127,27m e N: 9242143,49m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 264127,51m e N: 9242142,61m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 264127,66m e N: 9242141,93m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 264127,74m e N: 9242141,22m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 264127,79m e N: 9242140,37m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 264127,76m e N: 9242139,60m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 264127,64m e N: 9242138,75m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 264127,50m e N: 9242138,00m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 264127,32m e N: 9242137,33m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 264127,11m e N: 9242136,72m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 264126,91m e N: 9242136,26m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 264126,67m e N: 9242135,75m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 264126,43m e N: 9242135,33m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 264126,10m e N: 9242134,85m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 264125,81m e N: 9242134,40m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 264125,21m e N: 9242133,52m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 264124,75m e N: 9242132,83m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 264124,33m e N: 9242132,19m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 264124,00m e N: 9242131,74m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 264123,47m e N: 9242130,93m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 264122,93m e N: 9242130,13m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 264122,01m e N: 9242128,79m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 264121,65m e N: 9242128,25m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 264121,27m e N: 9242127,67m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 264120,96m e N: 9242127,22m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 264120,39m e N: 9242126,38m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 264119,82m e N: 9242125,53m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 264119,30m e N: 9242124,78m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 264118,87m e N: 9242124,12m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 264118,37m e N: 9242123,40m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 264118,02m e N: 9242122,88m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 264116,95m e N: 9242121,31m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 264116,24m e N: 9242120,23m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 264115,38m e N: 9242118,98m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 264114,58m e N: 9242117,77m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 264113,72m e N: 9242116,51m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 264112,38m e N: 9242114,51m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 264112,38m e N: 9242114,51m, encerrando este polígono com 141,00 m² de metros quadrados e um perímetro de 81,95 m. Encerrando assim a ÁREA POLIGONAL desta desapropriação, composta por coordenadas UTM em SIRGAS 2000, zona 25s, com uma área total de 141,00 m², e um perímetro total de 81,95 metros, pertencente e/ou sob a posse do EMPREENDIMENTO BRISA DO NORTE representado por LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS SOARES;

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações das propriedades atingidas serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, as desapropriações dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2025; 137ª da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 22/07/2025.

Republicado por incorreção.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Ato Governamental nº 4.179

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, constante no Processo nº CPM-DES-2026/111693,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o Ato Governamental nº 3.782, de 05 de dezembro de 2025, que **ANULOU** o Ato Governamental nº 1.237, datado de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.092, de 27 de abril de 2024.

Ato Governamental nº 4.180

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, constante no Processo nº CPM-DES-2026/111693,

R E S O L V E:

SUSPENDER, o Ato Governamental nº 3.781, de 05 de dezembro de 2025, que **ANULOU** o Ato Governamental nº 1.236, datado de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.092, de 27 de abril de 2024.

Ato Governamental nº 4.181

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 034/2025 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 045/2025, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a promoção ao Posto de 1º TENENTE do Corpo de Bombeiros Militar, do QOE, do bombeiro militar estadual **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 521.495 – 5, publicada no Ato Governamental nº 1.264, publicado em Diário Oficial nº 18.094, datado de 01 de maio de 2024.

Ato Governamental nº 4.182

João Pessoa – PB, 02 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 034/2025 – GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 045/2025, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "b", e art. 22 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e com o art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **MAJOR** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOEM, a contar de 02 de julho de 2026, **CAPITÃO ISAU PAULINO DE OLIVEIRA**, matrícula 526.012-4.

Ato Governamental nº 4.183

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/03021,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 17 de junho de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **1º TENENTE PM QOE**, matrícula 516.517-2, **DORIVAL OLIVEIRA DE MELO**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.184

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2026/03067,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 12 de junho de 2026, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, a **1º TENENTE PM QOE**, matrícula 516.294-7, **JOÃO EUDES PEREIRA DE SOUZA**.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida ficará agregada, por força do art. 75, § 1º, alínea "b", da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785/2025, e adida a sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea "c", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 1º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 4.185

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86 da Constituição do Estado, o art. 18 da Lei Estadual nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, constante no PBDOC nº CBM-O-FN-2026/11213, instruída com requerimento pessoal do militar interessado, constante no PBDOC nº CBM-OFN-2026/08928, e com a regular verificação administrativa do preenchimento dos requisitos legais aplicáveis,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao posto de **MAJOR BM**, a contar de 27 de maio de 2026, independentemente de vaga, tempo e curso, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO**, matrícula nº 517.066-4, **ISRAEL ATAIDE DA FONSECA**, não ocupante do último posto do seu quadro, por haver implementado 30 (trinta) anos de efetivo serviço militar no CBMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento), previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei Estadual nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, tendo a presente promoção sida igualmente requerida pelo próprio militar, por meio de requerimento pessoal constante no PBDOC nº CBM-OFN-2026/08928.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado enquanto aguarda transferência para a reserva remunerada, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.785, de 22 de julho de 2025. Permanecerá, ainda, adido à sua OBM, nos termos do art. 76 da Lei Estadual nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada.

A presente promoção constitui a última da carreira do militar estadual promovido, ficando-lhe vedada posterior inclusão em quadro de acesso, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.785, de 22 de julho de 2025.

Ato Governamental nº 4.186

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 034/2025 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 045/2025, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º **TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do QOE, a contar de 20 de agosto de 2023, o bombeiro militar estadual **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 521.495 - 5

Ato Governamental nº 4.187

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõem o art. 18, inciso XXXVI, da Lei Federal 14.751/23, o art. 6º da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 4º da Lei nº 7.165/02, o art. 9º da Lei nº 13.785/25, e tendo em vista o teor do PBDOC nº SEG-OFI-2026/00971,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, em caráter transitório, o 1º **SGT PM R/R GILMAR DOS SANTOS CASTRO**, matrícula nº 513.759-4, para prestar serviço no Ministério Público da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) (MP/PB), até que cessem os motivos da convocação.

Ato Governamental nº 4.188

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que preceitua o art. 7º da Lei nº 7.517/03, com redação dada pelo art. 33 da Lei nº 12.615/23 c/c art. 9º e seguintes do Regulamento Geral da PBPREV - Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675/22,

R E S O L V E:

NOMEAR Vaulene de Lima Rodrigues, em substituição a Jacqueline Fernandes de Gusmão, na qualidade de Conselheira suplente representante da Secretaria de Estado da Administração no Conselho de Administração da PBPREV, até o termino do mandato vigente.

Ato Governamental nº 4.189

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.309, de 21 de maio de 2018,

R E S O L V E:

NOMEAR Ednaldo Joaquim da Silva Junior, matrícula 170.541-5, como titular, e Abrão Matheus Siqueira de Lima, matrícula 190.861-8, como suplente, para compor o Conselho de Usuários como representantes da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual (SEODE).

Ato Governamental nº 4.190

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista as indicações encaminhadas pelos órgãos que compõem o CONPEC à Presidente do Conselho, conforme Procedimento Administrativo PBDOC nº IPHOFI202600345,

R E S O L V E:

Designar os seguintes membros para compor o Conselho de Proteção dos Bens His-

tóricos Culturais - CONPEC, no biênio 2026/2028:

Presidente: Tânia Maria Queiroga Nóbrega;

Vice-Presidente: Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz.

APAN – Associação Paraibana dos Amigos da Natureza:

Titular: Rossana Cristina Honorato de Oliveira;

Suplente: Lígia Maria de Medeiros Silva.

API – Associação Paraibana de Imprensa:

Titular: Genésio Alves de Sousa Neto;

Suplente: Marcos Wéric de Oliveira Cavalcanti.

APL – Academia Paraibana de Letras:

Titular: Tarcísio de Sousa Pereira;

Suplente: Abelardo Jurema Filho.

Arquidiocese da Paraíba:

Titular: Pe. Marcondes Silva Meneses;

Suplente: Diác. Cristiano Amarante da Silva.

CAU/PB – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba:

Titular: Vitto Bruno de Sales Germóglío;

Suplente: Ricardo Victor de Mendonça Vidal.

COMEG – Comissão de Gerenciamento Costeiro:

Titular: Jefferson da Costa Silva;

Suplente: Natália Ângela Pessoa Fernandes da Silva.

Comitê de Fomento do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba:

Titular: Afra de Paiva e Silva Soares;

Suplente: Cristiana Targino Falcão Farias.

CREA-PB – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba:

Titular: Andreza Sobreira Pimentel;

Suplente: Diego Nunes Valadares.

FAMUP – Federação das Associações de Municípios da Paraíba:

Titular: José Paulo Rosas da Conceição;

Suplente: Amanda Mendonça Targino Escorel.

IAB/PB – Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento da Paraíba:

Titular - Breno Vieira Crispim;

Suplente: Eudes Raony Silva.

IBAMA/PB – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis:

Titular: Ronilson José da Paz;

Suplente: Yuri de Mendonça.

IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano:

Titular: Jean Patrício da Silva;

Suplente: Francisco de Sales Gaudêncio.

IPHAEP – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba:

Titular: Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz;

Suplente: Katharina Ayres de Moura Macedo.

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional:

Titular: Raglan Rodrigues Gondim;

Suplente: Orlando Manoel da Silva Cavalcante.

OAB/PB – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba:

Titular: Nevita Maria Pessoa de A. Franca Luna;

Suplente: Rui Barboza da Silva.

PGE – Procuradoria Geral do Estado:

Titular: Felipe Tadeu Lima Silvino;

Suplente: Nicolas Schundt de Andrade.

PGJ/PB – Procuradoria Geral de Justiça:

Titular: José Farias de Souza Filho;

Suplente: Cláudia Cabral Cavalcante.

SECULT – Secretaria de Estado da Cultura:

Titular: Pedro Daniel de Carli Santos;

Suplente: Edilson Batista de Lima Parra.

SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa:

Titular: Gustavo Castro do Amaral;

Suplente: Sérgio Eduardo Cavalcante de Oliveira.

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente:

Titular: Umbelino Peregrino de Albuquerque;

Suplente: Manoel Victor Meira Lima Vidal.

Ato Governamental nº 4.191

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JOSE JOVELINO SILVA DA CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 4.192

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **EDVAN EVANGELISTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.



Ato Governamental nº 4.193

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JORCILANE SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.194

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.195

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ORIEL BRILHANTE DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.196

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA MARIA DE SOUSA TEOTONIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DR JOAO NAVARRO FILHO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.197

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ISCHAIA VERAS GALVÃO SABINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEE ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.198

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALBA ELIANA DE LIMA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST RAUL MACHADO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.199

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALDENICE AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST CINEASTA LINDUARTE NORONHA, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.200

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **ANA PAULA CAVALVANTI RAMALHO**, matrícula nº 1462946, do cargo em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.201

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **JOSE CARLOS DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 1830023, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE PERFURACAO DE POCOS DA GERENCIA EXECUTIVA DE HIDROGEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 4.202

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11. 317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **ANA CAROLINA ANGELO HELOU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AJUDA HUMANITARIA DA GERENCIA EXECUTIVA DE GESTAO DE RISCOS E DESASTRES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 4.203

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO**, matrícula nº 1477366, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.204

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ANDREZA BARROS DINIZ VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.205

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CLEDYSON FERNANDES DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST PROFESSOR OLIVIO PINTO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.206

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DOMINGOS SERGIO DO REGO BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.207

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, e na Lei nº 14.387, de 29 de Abril de 2026,

R E S O L V E nomear **JOSE ANTONIO CLAUDINO VERAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.208

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **JUSSARA BISPO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.209

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MERCÊS DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.210

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, na Lei nº 11.317 de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, e na Lei nº 13.755, de 25 de junho de 2025,

R E S O L V E nomear **PAULO CESAR DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE PERFURACAO DE POCAS DA GERENCIA EXECUTIVA DE HIDROGEOLOGIA DA DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Ato Governamental nº 4.211

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RAQUEL DE LOURDES SOUZA EBNER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.212

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RILDEANE ARAUJO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI E I TEC PASTOR JOAO PEREIRA GOMES FILHO, no município de JOÃO PESSOA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.213

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DIHENE DE FREITAS SILVA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST RAUL MACHADO, através do AG 1689, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2025.

Ato Governamental nº 4.214

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST CINEASTA LINDUARTE NORONHA, através do AG 1778, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2025.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2026/SEAD.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/15630/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **FLAVIO ROBERTO GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Bas III, matrícula 188.472-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período da data da publicação a abril de 2029, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 549/2026/SEAD.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/15625/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **PABLO DA SILVA ROSA**, Professor de Educação Bas III, matrícula 188.903-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período da data da publicação a março de 2027, sem perdas da sua remuneração.



ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX

Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 093/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 23/07/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/15724	523.513-8	ANDERSON DE ABREU SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	524.464-1	WAGNER ROSA DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	526.417-1	SUELDO DE AMORIM PORTO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	525.645-3	JEFFERSON XAVIER LISBOA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	525.646-1	ALLAN MICHELL CARVALHO BARBOSA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	530.290-1	RANIERI COUTINHO ALVES	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	521.233-2	JOSE SALEIDION MIGUEL DE SOUSA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	524.563-0	MANUEL CAMILO DA SILVA FILHO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	524.828-1	THIAGO GOMES DE ARAUJO	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	521.669-9	CARLOS ESTEVAM FRANCO DINIZ	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	530.311-7	PATRICK MARLIO DA COSTA DIAS	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	531.036-9	THIAGO HENRIQUE GOMES MARTINS	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/15724	520.103-9	GEOVANE DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba



ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 045/GS/SEAP, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0013/2026**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ nº 07.526.979/0001-85**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL**, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0009/2026 - SEJELJoão Pessoa, 08 de Abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei nº 8.186/2007

Considerando a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, com alterações posteriores;

RESOLVE:

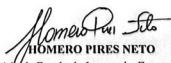
Art. 1º. Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Acordo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, consistente na execução do projeto "Revelar Talentos", mediante as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

1º membro - Fernando da Silva - Matrícula 191.745-5

2º membro - Felipe Monteiro Franca - Matrícula 621.412-6

3º membro - Antônio Fernando Ferreira Vasconcelos - Matrícula 87.958-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MOMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 464João Pessoa, 22 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618.042-6	Gestora titular	COXIXOLA	0074/2026	SEG-PRC-2026/01613
Sônia Lígia Gervásio Leite	643.049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 013/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 010/2026, que será celebrado entre a Casa Civil do Governador e a empresa CLASSE A - SERVIOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, conforme estabelecido no processo administrativo nº. CCG-PRC-2026/00341, que tramita neste Órgão, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato Titular	RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA	179.692-5
Gestor do Contrato Substituto	ANGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITTO	177.227-9
Fiscal Técnico	MARAIZA ALVES BARBOSA	192.423-1
Fiscal Técnico substituto	CRISTIANE BEZERRA ALVES	192.971-2

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA CCG Nº 014/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 008/2026, que será celebrado entre a Casa Civil do Governador e a EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S. A. (EPC) , inscrita no CNPJ com nº 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E ASSINATURA DE PERIÓDICOS, conforme estabelecido no processo administrativo nº. CCG-PRC-2026/00669, que tramita neste Órgão, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato Titular	RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA	179.692-5
Gestor do Contrato Substituto	ANGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITTO	177.227-9
Fiscal Técnico	MARAIZA ALVES BARBOSA	192.423-1
Fiscal Técnico substituto	ANA HELOISA BRAGA DE SENA	187.615-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.


Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 141/2026 – PGEJoão Pessoa, 22 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9o, inciso XI, da Lei Complementar no 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 18 do Decreto Estadual no 40.548, de 17 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1o Designar os seguintes servidores para constituírem a Comissão Permanente de Administração de Documentos (CPAD), responsável pela implantação do sistema de tramitação de documentos na Procuradoria-Geral do estado , conforme o decreto Estadual nº 40.546/2020, que estabelece o sistema PBDOC como padrão para a tramitação de processos no estado da Paraíba:

JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS, matrícula 190.587-2, como Presidente;
ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO, matrícula 183.179-8;
AMLI KANDICE GAMA BRAGA, matrícula 196.975-7;
IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES, matrícula 174.840-8;
NICARLO SALES DE LIMA, matrícula 178.841-8;
NISE HENRIQUES DE QUEIROZ COUTINHO DUNDA MARQUES, matrícula 169.083-3;

RAYARA ANDRADE DE FREITAS, matrícula 190.816-2.
Art. 2o Esta portaria substitui a Portaria PGE nº 54/2024, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2024, a qual fica revogada.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 142/2026 – PGEJoão Pessoa, 22 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9o, inciso XI, da Lei Complementar no 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 18 do Decreto Estadual no 40.548, de 17 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Rede PB Digital, em conformidade com o Decreto Estadual no 46.439/2025, que regulamenta as diretrizes para a formação e o funcionamento da referida Rede:

ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO, matrícula nº 183.179-8;
IAN LUCAS OLIVEIRA NUNES, matrícula 174.840-8;
JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS, matrícula 190.587-2;
NISE HENRIQUES DE QUEIROZ COUTINHO DUNDA MARQUES, matrícula 169.083-3;

RAYARA ANDRADE DE FREITAS, matrícula 190.816-2.
Art. 2o Esta portaria substitui a Portaria PGE nº 28/2026, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2026, a qual fica revogada.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Lima Maia
Procurador-Geral do Estado



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 258/2026

João Pessoa, 17 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 254/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 120/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo de FDC-OFN-2026/00482, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023, a partir do dia 22/07/2026.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 121/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo de Sindicância FDC-OFN-2026/03903.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento dos autos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 122/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo de Sindicância FDC-OFN-2026/02415.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento dos autos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 123/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 23 de julho de 2026

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face do Processo nº. **FDC-OFN-2025/01929**,

Considerando a superveniência da aposentadoria do servidor investigado, circunstância que acarreta a perda do objeto do processo administrativo disciplinar;

Considerando a impossibilidade de aplicação de penalidade disciplinar ao ex-servidor, em razão da extinção do vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda superveniente do objeto do Processo de Sindicância **FDC-OFN-2025/01929**, em razão da aposentadoria do servidor investigado.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos, em decorrência da perda do objeto do procedimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DANTÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0357/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 22 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Tenente Coronel PM QOS	520.753-3	Silvana Gondin Guedes Pereira de Mello	Nº 0051/2026	Aquisição de insumos hospitalares (Resinas compostas e Ionômero de vidro para uso odontológico), que contempla a PMPB.
Fiscal	Major PM QOS	5 520.752-5	Silvana Simões Velloso		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0358/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 22 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Tenente Coronel PM QOS	520.753-3	Silvana Gondin Guedes Pereira de Mello	Nº 0050/2026	Aquisição de materiais e insumos para assistência à saúde (insumos odontológicos - 2ª contratação), que contempla a PMPB.
Fiscal	Major PM QOS	5520.752-5	Silvana Simões Velloso		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0359/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 22 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Tenente Coronel PM QOS	520.753-3	Silvana Gondin Guedes Pereira De Mello	Nº 0047/2026	Aquisição de insumos hospitalares (algodão), que contempla a PMPB.
Fiscal	Major PM QOS	5 520.752-5	Silvana Simões Velloso		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0362/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Tenente Coronel PM QOS	520.753-3	Silvana Gondin Guedes Pereira de Mello	Nº 0055/2026	Aquisição de insumos hospitalares (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E TIRA ABRASIVA para uso odontológico), que contempla a PMPB.
Fiscal	Major PM QOS	5 20.752-5	Silvana Simões Velloso		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0363/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1º Ten PM QORR	527.083-9	Severino Francisco Da Silva	Nº 0059/2026	Aquisição de Material de Limpeza (Sabonete líquido antisséptico), que contempla a PMPB.
Fiscal	1º SGT PM QPRR	5 529.735-4	Marcos Antônio De Vasconcelos		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0364/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major PM QOEM	525.287-3	Davisson Henrique Araujo da Costa	Nº 0056/2026	Contratação de Serviço de Capacitação Técnica em licitações e Contratos Administrativos.
Fiscal	Capitão PM QOEM	5 524.459-5	Leandro Gomes da Silva		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0365/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:
1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Major PM QOEM	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	0057/2026	Aquisição de Frigoríficos - Quantidade 85 unidades, que contempla a PMPB.
Fiscal	Cabo PM QGP	5 525.715-8	Swelghiton Nery Marinho		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 458/2026/DS

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante mencionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder abono permanência, com base na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020, o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2026/25430	FRANCISCO EUGÊNIO AGUIAR FEITOSA	0200-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 459/2026/DS

João Pessoa, 16 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/22992, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;



RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **SSF SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.829.315/0001-01, para realização de exames de avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 460/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/23663, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **SALUTARE MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 26.720.964/0001-06, para realização de exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 461/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25724;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor **JOSÉ RICARDO MARTINS DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0052/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 462/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/20347;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor **ALEX TADEU GARCIA NOBREGA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0346/21, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 463/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30195;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o senhor **ORLANDO ALMEIDA DE VASCONCELOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0068/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 464/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29415;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **PATRICIA DA SILVA CORREIA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0091/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 465/2026/DS **João Pessoa, 17 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29406;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSENILSON CARLOS DE MACENA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0297/16, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 467/2026/DS **João Pessoa, 21 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30191;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSE LAURENTINO DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0078/98, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 467/2026/DS **João Pessoa, 21 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30191;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **JOSE LAURENTINO DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0078/98, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 468/2026/DS **João Pessoa, 21 de julho de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29989;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **VITOR GOUVEIA MELO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0325/19,



para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 469/2026/DS

João Pessoa, 21 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/29411;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **BRUNO ALMEIDA DO CARMO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0308/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 470/2026/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/29642, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **HABILITA MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA**, CNPJ nº **59.271.686/0001-06**, para realização de exames de aptidão física e mental, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 471/2026/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo DTR-PRC-2026/20948;

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas instituída pela Portaria nº 372/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 371/2022/DS;

RESOLVE:

Art. 1º - **Credenciar** a empresa **BELL PLACAS CAMPINA GRANDE LTDA**, CNPJ nº 60.842.368/0001-29, para exercer as atividades de estampadoras de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no município de Campina Grande/PB, pelo prazo indicado no art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 472/2026/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/22221, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA-PSI-CLIN**, CNPJ nº **22.824.266/0001-91**, para realização de avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 474/2026/DS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFI-2026/00535;

Considerando diretrizes estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 14.238/2021;

Considerando deliberação do Conselho Gestor de Proteção de Dados – CGP – DP, que

determinou que as substituições relativas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ser realizadas pelos próprios órgãos, após validação do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CGE o servidor **Igor Holmes Simões**, Matrícula 2426-1, em substituição ao servidor Celso Fernandes da Silva Junior, Matrícula 2135-1.

Art. 2º – Designar como Suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CGE a servidora **Maria Luiza Duarte Sá**, Matrícula 2387-6, em substituição ao servidor Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho, Matrícula nº 2070-2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 429

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0260-25**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 057, publicada no D.O.E. em 07/02/2025, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO NUNES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VICENTE NUNES**, matrícula nº. **513.744-6**, no posto de 1º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, §2º e §3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/ o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022, c/c o art. 24, §1º, inciso III, e §2º, da EC nº.03/2019.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 088

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0046-26**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **IANN VINÍCIUS DA CRUZ RAMALHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **SILVANNA HERMÍNIA DA CRUZ**, matrícula nº **188.738-6**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei Federal nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

Republicada por incorreção

Publicada no dia 06/02/2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 296

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2026 que entre si celebram

a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente ações complementares para pesquisa científica e de inovação vinculada ao radiotelescópio BINGO, em termos de equipamentos, para que seja possível sua finalização e funcionamento adequado, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo SCI-PRC-2026/00501. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

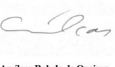
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO				
PROFISSIONAL, PESQUISA E				
EXTENSÃO	3350.41	1.500	1001	4.500.000,00
TOTAL				4.500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior


Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da HCCG

Portaria Conjunta nº 297 João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desentembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 201/2026, por meio do Ofício nº FPQOFI743/2026/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2026/00743;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 201, publicada no DOE de 19/05/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0028/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

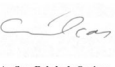
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE				
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
SUPERIOR	3390.18	1.500	1001	256.400,00
	3390.20	1.500	1001	93.600,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior


Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da HCCG

Hospital de Clínicas de Campina Grande

Portaria Nº 209/2026/DG/HCCG

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e DFS ENGENHARIA LTDA Contrato nº 019/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORE, no processo administrativo SES-PRC-2026/02176, que tramita nesta Unidade Hospitalar, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Ronaldo Marcelino Barbosa	912.892-1
Fiscal	Ricardo Romualdo Alves Ferreira	922.718-1
Suplente	Fabiano Silva dos Santos	918.026-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Campina Grande – PB 23 de julho de 2026
Dr. Flávio Daniel da Cruz Carneiro
Matrícula: 187.539-6
Diretor Geral

Hospital Regional de Solânea

PORTARIA - DG Nº 007/2026 Solânea, 23 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
007/2026	LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO, SISTEMA DE EQUIPAMENTO EM COMODATO,	Gestor	SILVANA PATRICIA LIMA SILVA	170.710-8	917.166.404-15
		Fiscal	MICHAEL RADSON DE ARAÚJO E SILVA	923.331-8	128.519.664-30

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Lorraine Fernandes Sales Buarques
Diretora Geral – HES
Matrícula n.º 196.865-3

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO CERTAME - LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 30.000.004051.2026
REGISTRO NA CGE Nº 26-01423-6

A Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba – SEAD, por intermédio da Comissão Permanente de Leilão, designada pela Portaria nº 444/2026/SEAD, de 12 de junho de 2026, torna público que realizará Leilão Público, na modalidade eletrônica e presencial, do tipo maior lance, conduzido pelo Leiloeiro Oficial do Estado, Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 084/2022, conforme Contrato nº 039/2022

O certame tem por objeto a alienação de bens móveis classificados como inservíveis, compreendendo veículos, sucatas e materiais diversos, integrantes do patrimônio do Estado da Paraíba e sob a guarda da Secretaria de Estado da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 9.697/2012, da legislação estadual pertinente e das demais normas aplicáveis. O leilão será realizado no dia 11 de agosto de 2026, às 09h, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.marcotulioleiloes.com.br, e presencial, no local indicado no Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Leilão, localizada no 4º andar, Bloco III, Centro Administrativo Estadual, Rua João da Mata, nº 200, Jaguaribe, João Pessoa/PB, pelo telefone (83) 3208-9902.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos www.marco-tulioleiloes.com.br e centraldecompras.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de julho de 2026.

RODRIGO RAMOS VICTOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO - CPL
Presidente



Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO - EDITAL Nº 38/2026 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA EGRESSOS DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ/SECTIES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, tornam público o resultado final do Edital nº 38/2026 – Iniciação Científica para Egressos do Estado da Paraíba (FAPESQ/SECTIES).
RESULTADO FINAL

PROPOSITANTE	INSTITUIÇÃO	COTAS DE BOLSAS	SITUAÇÃO
Manuel Antonio Gordon Nunez	Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	100	Enquadrada
Claudiano Oliveira Alves	Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	88	Enquadrada
José Roberto Soares do Nascimento	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	88	Enquadrada
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	24	Enquadrada

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB

EDITAL DE CITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ
CONTRATADO: 47.697.591 INOVA SIMPLES (I.S.)
EDITAL DE CITAÇÃO 002/2026 – PRAZO 10 DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, doravante denominada simplesmente FAPESQ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.134.719/0001-00, com sede à Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bodocongó, Campina Grande – Paraíba, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante legal AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ, Matrícula nº 900.074-8, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido e pelo insucesso de inúmeras tentativas de contato de forma pessoal, postal e eletrônica no endereço constante dos autos, a pessoa jurídica 47.697.591 INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.591/0001-61, representada legalmente por Luana Azevedo Ramalho, acerca da instauração da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria nº 010/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2026, com a finalidade de apurar as irregularidades não suprimidas na prestação de contas do projeto intitulado "Cartórios App", pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 073/2023, informando que, dos exames procedidos, foi identificada V. Sa. como responsável solidária pelo dano ao erário, no valor original de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), provenientes da FINEP/FNDCT, conforme repasse de recurso realizado em 05 de novembro de 2024. A dívida atualizada até a presente data é de R\$ 24.654,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), provenientes da FINEP/FNDCT. Fica V. Sa. NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentar defesa escrita e ter vista dos autos junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, no endereço Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, bairro Bodocongó, CEP 58.429-690, nesta cidade, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30. Caso apresente defesa no prazo mencionado, ela será objeto de análise por esta Comissão. Após o prazo para apresentação de defesa, será emitido o Relatório Conclusivo, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, conforme determina o Manual de Operações Descentralizadas da Finep. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Fica o(a) interessado(a) ciente de que a presente notificação visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, 23, de julho de 2026.

AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, **Renata Soares de Araújo Coutinho**, inscrito(a) no RG nº xxxxx31 SSP-PB e no CPF nº xxxxxxxx74, candidato(a) habilitado(a) em **8º lugar** no cargo/emprego de **Advogado(a)** no Concurso Público realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, regido pelo Edital nº 001/2022, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20/08/2022, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou **desistindo**, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo/emprego público, estando ciente de que será dado prosseguimento à nomeação do(a) demais candidato(a) habilitado(a), de acordo com a ordem de classificação.

Cabedelo/PB, 23 de julho de 2026.

Renata Soares de Araújo Coutinho
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia LEGÍVEL de Documento de Identificação para conferência da assinatura (FRENTE E VERSO).

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **003/2024** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foi considerada **INABILITADA** ao credenciamento, por não atender integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte empresa:
ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.289.361/0001-01
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **005/2024** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foram consideradas **HABILITADAS** ao credenciamento, por atenderem às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades:
1- AF SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 19.486.355/0001-60
2- I2 SERVICOS SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.996.035/0001-07
3- MAISMED SAÚDE – CNPJ nº 43.032.772/0001-18
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **001/2026** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foi considerada **INABILITADA** ao credenciamento, por não atender integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:
TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA – CNPJ nº 03.820.704/0001-07
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **006/2024** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foi considerada **HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:

ALVES DA SILVA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - RESSONAR DIAGNOSTICO POR IMA-GEM – CNPJ nº 19.009.961/0001-95

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0090/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/ PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
42.129.212/0001-13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE OYA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO DE PILAR - PB (SDH-PRC-2026/03073)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com** ou pelo telefone **(83) 3133-4070**.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Paraibana
de Gestão em Saúde

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

Endereço:
Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000
Email: cad.sede@pbsaude.pb.gov.br
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/06114	3891	CARLOS JOSE DA SILVA MELO	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	HSGER
PBS-PRC-2026/06115	2714	FRANCISCO GENILSON DE SANTANA ANACLETO	MOTORISTA ADMINISTRATIVO	HSGER

PBS-PRC-2026/06116	2966	EVANDRO LUIZ DE FRANCA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	HSGER
PBS-PRC-2026/06117	2970	GISENEWTON CIRAULO CARNEIRO	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	HSGER
PBS-PRC-2026/06118	1710	IGOR VIEGAS DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HSGER
PBS-PRC-2026/06120	3866	REJANE DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HSGER
PBS-PRC-2026/06121	2962	LUCAS SEVERINO DA SILVA	COZINHEIRO	HSGER
PBS-PRC-2026/06122	3523	THADEU BARBOSA RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR DE IMPRENSA	HSGER

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

Atenciosamente,

ISAUNIR VERÍSSIMO LOPES
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

LYANDRA SOUZA LIMA
Comissão de Apuração Disciplinar
PB Saúde

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o **Processo Administrativo nº 2024-02321, em nome de ANTONIO EDILSON DOS SANTOS MENDES, CPF nº 826.913.044-34**, informando-o que o pleito para levantamento de embargo foi analisado pela Coordenação de Controle Ambiental desta Autarquia, a qual emitiu posicionamento desfavorável à solicitação, conforme registrado no Despacho Nº **SUD-DES-2026/08539**. A decisão técnica fundamenta-se na conclusão do processo de licenciamento nº 2025-007738/TEC/LI-0233, cujo indeferimento do pedido de Licença de Instalação se deu dada a sobreposição integral do empreendimento com Área de Preservação Permanente de curso hídrico perene. Cumpre ressaltar que a decisão de indeferimento já foi devidamente formalizada e comunicada a V. S.^a através do Ofício Nº **SUD-OFI-2026/01108**. Sendo assim, o embargo ambiental imposto ao empreendimento permanece vigente.

Desta forma, informamos V. S.^a que o não cumprimento da manutenção dos embargos constitui infração contínua e é passível de consequências legais, incluindo o agravamento de penalidades e a adoção de medidas judiciais cabíveis.

O atendimento presencial está sendo feito mediante agendamento no site do órgão (<https://sigma.pb.gov.br/>). A protocolização de documentos diversos e eventuais manifestações deverá ser realizada através do e-mail: (protocolo@sudema.pb.gov.br).

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o **Processo Administrativo nº 2024-04831, em nome de L. L. Y. EMPREENHIMENTOS LTDA - (POSTO PAZ LUCAS IV - PAZ LUCAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA) - CNPJ nº 10.554.968/0001-13**, vem comunicar o(a) interessado(a) que os autos do processo foram remetidos ao Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba - COPAM, para sujeição ao reexame necessário, nos termos do art. 132, §2º, Decreto Estadual nº 44.889/24, e que em sua **812ª Reunião Ordinária, realizada em 24/02/2026**, o Plenário aprovou a anulação do referido Auto de Infração 003977/2025. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 3690-001955 e (83) 9907-1336, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o **Processo Administrativo nº 2025-13770, em nome de DANILO MAYER FEITOSA DE OLIVEIRA – CPF nº 064.636.584-30**, informando que, o pedido de devolução de prazo para defesa administrativa foi **DEFERIDO**, assim a devolução do prazo remanescente é de **15 (quinze dias)**. A Constituição Federal, em seu art. 5º, determina a necessidade de obediência dos princípios do contraditório e da ampla defesa, os quais restariam prejudicados pela não prorrogação do prazo.

A apresentação da defesa administrativa e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

O atendimento presencial na SUDEMA ocorre mediante agendamento prévio, a ser realizado por meio do endereço eletrônico sigma.pb.gov.br. Para esclarecimentos adicionais, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se disponível pelos telefones (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, bem como pelo endereço eletrônico juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 108/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e nº 12.700/2023, bem como em conformidade com o **Decreto Estadual nº 44.889/2024** e a **Lei Estadual nº 4.335/1981**, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	GLEISON DE SOUSA	115.092.804-21	2024-11945
02	JOÃO ARLINDO DA SILVA	068.147.594-38	2024-04235
03	JOSÉ EVERARDO DA SILVA	769.269.903-87	2024-11936
04	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	700.951.984-66	2024-06336
05	ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES BARBOSA - CPF/CNPJ nº 111.531.604-47	111.531.604-47	2025-13076
06	DAMIÃO JUNIOR LOPES	054.558.314-45	2025-06193
07	ELIAS ANTÔNIO FREIRE	459.581.304-04	2025-06871
08	ALYCÉLIO RAIMUNDO BATISTA (SEM LIMITES CONVENIÊNCIA)	41.234.676/0001-27	2025-04819
09	CENTRAL EOLICA IPANEMA LTDA	10.823.628/0001-40	2025-03754
10	CICERO NORATO DA SILVA	064.941.924-70	2025-05773
11	FABRICIO SILVA BARBOSA SILVA	129.101.454-33	2025-04292
12	FLÁVIO ARRUDA CAVALCANTE	059.592.194-02	2025-08299
13	FRANCISCO DE ASSIS CIPAZ	739.187.684-49	2025-07053
14	JOÃO BATISTA DE QUEIROZ SOUSA	425.677.854-34	2025-06872
15	ASPEN MINERAÇÃO LTDA	44.601.098/0001-08	2025-03730
16	LUCAS VINICYUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LTDA (MADEIREIRA NOSSA SENHORA DA LUZ)	39.933.244/0001-62	2025-03902
17	MATEUS NUNES DE PAIVA	059.724.084-14	2025-06874
18	TAMBABA COUNTRY CLUB RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.359.505/0001-09	2025-08551
19	SAWLLO NOGUEIRA BEZERRA	075.107.334-21	2025-05507
20	SEVERINO MOREIRA DA COSTA VILAR	753.534.744-49	2025-06840
21	VICENTE DO NASCIMENTO SILVA	076.130.314-62	2025-04036
22	WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	10.488.400/0001-41	2025-04303

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o **Decreto Estadual nº 44.889/24** e a **Lei Estadual nº 4.335/81**, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital**. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração. O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS (GRUPO CAIAQUE PB) - EVENTO REMADA NOTURNA	055.586.314-06	2025-10292
02	CARLOS VITAL GOES DO NASCIMENTO	305.094.084-00	2025-06966
03	HENRIQUE DE ANDRADE ARAÚJO	437.819.628-06	2025-05573
04	JOSÉ DE LIMA COSTA	029.306.077-00	2025-08439
05	JOSÉ ENIVALDO MANOEL DE DEUS	084.684.114-26	2025-02723
06	LUIZ FELIPE DA SILVA	713.594.104-73	2025-13582
07	LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.477.812/0001-86	2025-07026
08	M S DE LIMA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO - PANIFICADORA SAO FRANCISCO	29.684.725/0001-28	2025-02748

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA S

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 26 (vigésimo sexto) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h (quatorze horas), realizou-se no Escritório de Representação do Governo da Paraíba, em Campina Grande, a 50ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência do Drº. Félix Araújo Neto, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei Nº 10.463, de 13 de Maio de 2015). De forma presencial: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccão Paraíba (OAB/PB); Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB); Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); Procuradoria Geral do Estado (PGE); e Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); De forma online: Comissão o de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e Controladoria Geral do Estado (CGE). Ausentes: Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM); Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE); Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB); e Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB); A sessão foi iniciada com a apresentação da prestação de contas parcial do projeto "São João Livre de Metanol", desenvolvido em parceria entre o PROCON-PB e a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Na oportunidade, a Professora Nadja Maria da Silva Oliveira, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UEPB, e o Professor Railson de Oliveira Ramos apresentaram aos conselheiros os resultados obtidos até o momento, destacando o êxito da iniciativa na realização de testes para detecção de metanol em bebidas destiladas durante os festejos juninos, bem como a ampliação da atuação do projeto para diversas regiões do Estado da Paraíba. Ressaltaram, ainda, o caráter inovador da ação e sua relevância para a proteção da saúde pública e dos direitos dos consumidores. Na sequência, o Secretário do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor apresentou relatório das atividades desenvolvidas pelas equipes do PROCON-PB durante a execução do projeto, destacando a atuação dos servidores nas ações de fiscalização, orientação aos consumidores e realização das testagens. Informou que, até a presente data, não foi identificada qualquer amostra de bebida com presença de metanol, ressaltando também a expressiva adesão da população às ações realizadas nos stands instalados pelo PROCON-PB no Parque do Povo, no Sítio Vila São João e no Salão de Artesanato, em Campina Grande. Durante os debates, o conselheiro Breno Pereira, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEECT, destacou a importância da parceria entre o PROCON-PB e a UEPB e sugeriu a elaboração de cartilha educativa e preventiva sobre os riscos do metanol e as formas de prevenção, destinada à conscientização da população. A proposta recebeu ampla concordância dos membros do Conselho, tendo o Professor Railson de Oliveira Ramos manifestado interesse em colaborar tecnicamente na elaboração do material educativo. Em seguida, foi apresentada aos conselheiros a proposta de criação de uma terceira Câmara Recursal no âmbito do PROCON-PB, diante do crescente volume de processos administrativos em fase recursal, com o objetivo de conferir maior celeridade aos julgamentos, reduzir o acúmulo de processos e prevenir a ocorrência de prescrição. Foi informado que, uma vez aprovada pelo Conselho, a proposta será encaminhada para formalização por meio de Projeto de Lei. Após discussão, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, o Superintendente do PROCON-PB apresentou o Relatório Técnico de Vistoria Imobiliária referente a três imóveis previamente selecionados para possível aquisição e instalação de uma sede regional do PROCON-PB no município de Campina Grande. Informou que os imóveis avaliados possuem valores estimados entre R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), necessitando apenas de pequenas adequações para início de funcionamento. Durante a apreciação da matéria, os representantes do IMEQ/PB, da Controladoria-Geral do Estado – CGE, da OAB/PB e da Procuradoria-Geral do Estado – PGE recomendaram a realização de estudo técnico complementar, contendo análise comparativa entre a aquisição e a locação de imóvel, a fim de identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Deliberou-se que, após a conclusão desse estudo, a proposta deverá ser novamente submetida à apreciação do Conselho, acompanhada de manifestação técnica e justificativa detalhada. Ainda durante a discussão, foi apresentada a sugestão de que a terceira Câmara Recursal, caso efetivamente criada, seja instalada na futura sede regional de Campina Grande, ficando responsável pela apreciação dos recursos oriundos dos núcleos do interior do Estado, permanecendo as duas Câmaras atualmente existentes na sede de João Pessoa para atendimento das demandas da Capital e dos núcleos localizados na região litorânea. A proposta foi bem recebida pelos conselheiros, devendo ser analisada juntamente com os estudos técnicos relativos à implantação da nova unidade regional. Ao final da reunião, o Superintendente do PROCON-PB convidou os membros do Conselho a realizarem visita aos três imóveis apresentados no Relatório Técnico de Vistoria Imobiliária, com o objetivo de proporcionar aos conselheiros melhor conhecimento das estruturas e subsidiar a formação de suas opiniões acerca da futura liberação sobre a aquisição ou locação do imóvel destinado à instalação da sede regional do PROCON-PB em Campina Grande. Os conselheiros deliberaram, ainda, que, após a realização das visitas técnicas e a identificação do imóvel considerado mais adequado, este deverá ser submetido à avaliação técnica oficial da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba (SUPLAN), a fim de subsidiar a decisão final do Conselho quanto à sua eventual aquisição ou locação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Félix Araújo Neto
Superintendente do PROCON/PB PRESIDENTE DO CEDC

Erick Gustavo Silva Brito
Procurador Jurídico PROCON-PB

Paulo Márcio Soares Madruga (Suplente)
Procuradoria Geral do Estado – PGE

Camilla Helena Silvestre Medeiros Paulo Neto (Suplente)
Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA

Luciana Teixeira de Paiva (Suplente)
Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa da Paraíba
 Giovanni Faraco di Rezende Xavier (Titular)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB)
 Márcio Soley Werner Filho (Titular)
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB
 Tays dos Santos Nunes (Titular)
Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
 Danielle Torrião Furtado Lima (Suplente)
Controladoria Geral do Estado – CGE
 Breno Pereira Marques de Melo (Titular)
Secretaria de Estado da Educação
 Irina de Araújo Damaceno (Suplente)
Secretaria de Estado da Educação

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h (quatorze horas), realizou-se na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, a 51ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência do Drº. Félix Araújo Neto, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC e dos conselheiros de forma presencial e online. Feita a verificação do quórum mínimo de 7 participantes (Art. 32, § 1º, da Lei Nº 10.463, de 13 de Maio de 2015). **De forma presencial:** Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB); Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB); Secretaria de Estado da Educação (SEECT/PB); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; Sindicato dos Comerciantes da Grande João Pessoa (SINECOM); e Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA); **De forma online:** Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB). **Ausentes:** Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE); Orçamento Democrático Estadual da Paraíba (ODE/PB); Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ/PB); e Controladoria Geral do Estado (CGE). Inicialmente, registrou-se a ausência justificada dos representantes da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPE/PB e da Controladoria-Geral do Estado – CGE, permanecendo constatado o quórum necessário para a realização da reunião e deliberação das matérias constantes da pauta. O Presidente deu início à sessão, cumprimentando os conselheiros presentes e apresentando um panorama das principais atividades desenvolvidas pelo PROCON-PB desde a última reunião, com destaque para as ações de fiscalização, projetos institucionais, participação em eventos e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da política estadual de proteção e defesa do consumidor. Em seguida, os conselheiros aprovaram o nome de Breno Pereira, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEECT, para exercer a Relatoria Contábil das Contas do PROCON-PB. Posteriormente, foi reforçada a necessidade da instalação de uma sede regional do PROCON-PB no município de Campina Grande. O setor administrativo do órgão prestou informações atualizadas sobre o andamento do processo de aquisição do imóvel, esclarecendo os questionamentos formulados pelos conselheiros. Durante a discussão, ficou deliberado que o PROCON-PB solicitará à SUPLAN a elaboração de justificativa técnica indicando as adequações necessárias no imóvel e, em caso de impossibilidade, adotar as providências cabíveis para obtenção desses estudos por meio de empresa especializada. Ao final, os membros do Conselho manifestaram apoio ao prosseguimento da instrução do processo administrativo de aquisição do imóvel, ficando consignado que a decisão final observará a conclusão das etapas técnicas, jurídicas e administrativas pertinentes. Ainda sobre a futura sede regional do PROCON-PB em Campina Grande, o conselheiro representante da OAB/PB sugeriu a análise da viabilidade de aquisição do terreno vizinho para utilização como estacionamento. Na oportunidade, o conselheiro Breno Pereira, representante da SEECT, propôs que, na próxima reunião, seja apresentado estudo contendo informações sobre a propriedade do terreno e eventual possibilidade de aquisição, sugestão acolhida pelos presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Superintendente comunicou aos conselheiros que o PROCON-PB está desenvolvendo estudos para a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), com o objetivo de modernizar os processos internos, otimizar a prestação dos serviços e ampliar a

eficiência administrativa do órgão. Foram apresentados os avanços iniciais da iniciativa, esclarecendo-se que eventuais contratações ou projetos decorrentes serão oportunamente submetidos aos procedimentos administrativos cabíveis. No eixo de educação para o consumo, foi apresentado o projeto *Desafio do Consumidor "Pense ou Passe"*, iniciativa a ser implementada nas escolas da rede pública a partir do próximo semestre, com o objetivo de proporcionar aos estudantes um dia de atividades diferenciadas por meio de um quiz educativo e interativo, estimulando, de forma lúdica, o conhecimento sobre os direitos e deveres nas relações de consumo. Após os esclarecimentos, a proposta foi submetida à apreciação do plenário e aprovada pelos conselheiros presentes. Durante a discussão da matéria, o conselheiro representante da OAB/PB informou que a Comissão de Direito do Consumidor da Ordem está à disposição para apoiar e fomentar as ações educativas desenvolvidas pelo PROCON-PB. Na mesma oportunidade, o conselheiro Breno Pereira, representante da SEECT, manifestou o interesse da Secretaria em colaborar com a implementação do projeto nas escolas da rede estadual, colocando a instituição à disposição para apoiar as ações de educação para o consumo. Em outro ponto da pauta, foi apresentada a proposta de atualização dos valores da bolsa-estágio concedida aos estudantes que atuam no PROCON-PB, sendo destacada a necessidade de valorização dos estagiários em razão das atribuições desempenhadas e da defasagem dos valores atualmente praticados. Após discussão, a matéria foi aprovada pelos conselheiros presentes. Ainda durante a reunião, o Superintendente do PROCON-PB informou que a Autarquia optou por não dar prosseguimento ao processo de aquisição do imóvel que serviria como anexo da sede em João Pessoa, considerando que, neste momento, existem investimentos institucionais mais urgentes e prioritários para o fortalecimento da estrutura e da atuação do órgão. Os conselheiros tomaram ciência das informações e concordaram com o encaminhamento, ficando autorizado que o PROCON-PB realize, oportunamente, tratativas para levantamento de valores e eventual aquisição de imóvel vizinho à sede de João Pessoa. Por fim, foi apresentada a proposta de celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o PROCON-PB e o MPPB, visando à implantação de novos pontos de atendimento ao consumidor. Após os debates, os conselheiros deliberaram pela criação de uma comissão para analisar a viabilidade da parceria e suas contrapartidas institucionais, ficando definida a realização de reunião conjunta com o MP-Procon para esclarecimento dos pontos discutidos. Deliberou-se, ainda, que será apresentada como proposta a disponibilização de espaços destinados à atuação da OAB/PB, do PROCON-PB e da DPE/PB, bem como a definição de valores objetivos para a parceria, priorizando despesas relacionadas a aluguel, estagiários e veículo, evitando, neste momento, investimentos com mobiliário e reformas. A matéria deverá retornar posteriormente à apreciação do Conselho. Ao final, foi definida a data da próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 10 de agosto de 2026, às 15h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Pelo que eu, Laercio Gomes de Almeida Segundo, advogado, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Félix Araújo Neto
Superintendente do PROCON/PB PRESIDENTE DO CEDC
Erick Gustavo Silva Brito
Procurador Jurídico PROCON-PB
Paulo Márcio Soares Madruga (Suplente)
Procuradoria Geral do Estado – PGE
Camilla Helena Silvestre Medeiros Paulo Neto (Suplente)
Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA
Rogério Braz de Oliveira (Titular)
Sindicato dos Comerciantes – SINECOM
Francisco Bergson Gomes Formiga Barros (Titular)
Ministério Público da Paraíba – MPPB
Luciana Teixeira de Paiva (Suplente)
Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa da Paraíba
Giovanni Faraco di Rezende Xavier (Titular)
Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB)
Pamella Laureano de Paiva Melo (Suplente)
Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
Breno Pereira Marques de Melo (Titular)
Secretaria de Estado da Educação
Irina de Araújo Damaceno (Suplente)
Secretaria de Estado da Educação

**QUER SABER SE
 UMA PUBLICAÇÃO
 É LEGAL?
 CONSULTE O
 DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0024/2026
PROCESSO: 19.000.000084.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ E ADOÇANTE), DESTINADO A - CCG, SETDE, CMG, SEAD, PCPB, SEE, LACEN, SECULT, SEAP, FUNAD, FUNDAC E SUPLAN.
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026 VIGORARÁ ATÉ 25/03/2027, CONFORME O TERMO DO EXTRATO ORIGINALMENTE PUBLICADO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-02749-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
19,0	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17698441000101	Pct	2100	13,80	28.980,00

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 20 de Março de 2026

Publicado originalmente no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 25/03/2026. Republicado por redução do valor unitário do item 19, de R\$ 16,90 para R\$ 13,80 e do seu respectivo valor total, de R\$ 35.490,00 para R\$ 28.980,00. Permanecem inalterados os demais itens, valores, condições e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0024/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2026

DATA 15/07/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-01208-4
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE E-MAIL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	Safetec Informática Ltda	07333111000169	R\$ 3.999.759,00
VALOR TOTAL			3.999.759,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 60 meses

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 22, Julho 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 2/2026
PROCESSO Nº 19.000.000173.2025

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, com abertura agendada para o dia 27/07/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, conforme os ofícios SEE-DIN-2026/07904 e SEE-DIN-2026/07903. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-01411-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 19.000.000155.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EXTERNA, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-00915-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026
PROCESSO Nº 19.000.000024.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIÓIDES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01537-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 17/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026
PROCESSO Nº 19.000.000161.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARESCONDICIONADOS (TIPO SPLIT E TIPO CASSETE), destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN E SEAD, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01535-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO Nº 19.000.000174.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES – 3º MACRORREGIÃO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01530-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03957-4
Nº do Contrato 0151/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado MARIA DE FÁTIMA LOPES DE OLIVEIRA
Valor Original do Contrato 9.600,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 12 MESES, DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, EM TRIUNFO/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALEXANDRE FILHO, S/N, CENTRO, TRIUNFO/PB.
Valor do aditivo 18.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 9/11/2023 A 8/11/2027
Data da assinatura do aditivo 22/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 33.600,00
Gestor do Contrato ISABELLY CHRISTINA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS - Mat.: 194133-0
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-27069-4
Nº do Contrato: 00086/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: UNICA SANEANTES LTDA

Objeto: Aquisição de material de expediente - Parte 1, conforme Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 8.228,50
Classificação Funcional-Programática: 2026.19.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 17/07/2026 a 17/07/2027
Data da assinatura: 17/07/2026
Gestor Contrato: Luiz Henrique Fernandes Andriola da Silva - 626.847-1
Autoridade competente: ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.
Objeto: a DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, de 01 (uma) VIATURA **MODELO:** Renault/Master Soberana (Ambulância), **TIPO:** Especial/Caminhonete, **ANO/MODELO:** 2011/2011, **Diesel**, **Placa:** OFA-8638, **Chassi:** 93Yadcud6bj864862, **RENAVAM:** 00347922350, **Cor predominante:** Vermelha.
Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado, pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0019/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA
CNPJ n. 10.744.571/0001-94
Data da Assinatura: 09/06/2026
Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
Reserva: 331
Valor Global: R\$ 174.632,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta dois reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO “O ALMEIDÃO” E NA VILA OLÍMPICA PARAHYBA”, NO PERÍODO DE 21 DE MAIO DE 2026 À 20 DE JUNHO DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2026/00531.
HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 286/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0383/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **61.671.286 LYVIA XAVIER PORTO**, inscrita no CNPJ nº **61.671.286/0001-21**, referente à apresentação musical da Cantora **Lyvia Xavier Porto**, nas artes **Lily Sanfoneira**, no evento Festa de Santana, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026, na Fundação Casa de José Américo - FCJA, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02011.

João Pessoa, 24 de julho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2026/17705 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026 REGISTRO CGE Nº. 26-01547-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL 20 ML (10 MG/ML) PARA ATENDER A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **49.351.786/0011-52**, perfazendo o valor de **R\$ 275.100,00** (duzentos e setenta e cinco mil e cem reais), para o objeto em referência, com base no Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 22 de julho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2026/19833 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.186/2026 REGISTRO CGE Nº 26-01541-5

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE OPME DE IMPLANTE COCLEAR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A)IZABELA DA SILVA GOMES REPRESENTADA POR JOSÉ CARLOS GOMES.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 34.326.282/0001-33, perfazendo o valor total global de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)** para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-26971-2
Nº do Contrato:	00699/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	M L V FERRER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada que realiza tratamento de NEUROMODULAÇÃO NÃO INVASIVA (TMS) (05 SESSÕES/SEMANA), conforme laudo médico., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 102.960,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/07/2026 a 06/07/2027
Data da assinatura:	06/07/2026
Gestor Contrato:	ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 1976419
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-26963-9
Nº do Contrato:	00585/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto:	Dispensa de Licitação em Razão da Emergencialidade para Aquisição de Medicamentos - Sistema Digestório.
Valor (Original):	R\$ 31.176,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	16/07/2026 a 16/01/2027
Data da assinatura:	16/07/2026
Gestor Contrato:	Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 050/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE – LTDA

CNPJ: 24.380.578/0018-27

Data da Assinatura: 22/07/2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.1002

Reserva: 13090

Valor Global: R\$ 306.339,36 (TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSI-

DADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0149/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ESTRELA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 64.529.901/0001-58

Data da Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13169

Valor Global: R\$ 200.643,50 (DUZENTOS MIL

SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 551/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0366/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE CNPJ n.º 08.806.213/0001-17

Data da Assinatura: 22/07/2026

Vigência: 22/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839 Reserva: 13303

Valor Global R\$ 196.108,64 (cento e noventa e seis mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16218

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0356/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71

Data da Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 23/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839 Reserva: 13214

Valor Global R\$ 11.818,00 (onze mil, oitocentos e dezoito reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM - TOMOGRAFIA, no período de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16687

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0357/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA

CNPJ n.º 09.136.540/0001-71

Data da Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 23/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839 Reserva: 13238

Valor Global R\$ 13.663,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e três reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA – MEDICINA NUCLEAR, no período de ABRIL de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16657

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0358/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA

CNPJ n.º 09.136.540/0001-71

Data da Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 23/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839 Reserva: 13261

Valor Global R\$ 11.556,25 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no período de MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22049

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0359/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71

Data da Assinatura: 23/07/2026

Vigência: 23/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839**Reserva:** 13266
Valor Global R\$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no período de MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22052

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0360/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839**Reserva:** 13243
Valor Global R\$ 1.046,90 (mil e quarenta e seis reais e noventa centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DESINTOMETRIA, no período de ABRIL de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16677

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0361/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839 **Reserva:** 13247
Valor Global R\$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no período de MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22054

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0362/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839 **Reserva:** 13265
Valor Global R\$ 12.093,75 (doze mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no período de MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22053

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0363/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839 **Reserva:** 13269
Valor Global R\$ 2.812,50 (dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS, nos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/21868

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0364/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839 **Reserva:** 13275
Valor Global R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS, nos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/21878

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0365/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA CNPJ n.º 09.136.540/0001-71
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Código reduzido da classificação: 1839 **Reserva:** 13280
Valor Global R\$ 12.093,75 (doze mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, no período de MAIO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/22017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0372/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ n.º 34.746.608/0001-81
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 23/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.1691.00000000287.44903900.50000.9.1.1002 **Código reduzido da classificação:** 1697**Reserva:** 13594
Valor Global R\$ 83.751,17 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DA COBERTURA DA EDIFICAÇÃO, ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NA UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DO HOSPITAL DE CATOLÉ DO ROCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/24654

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 67/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 67/2026

Justificativa
ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOUSA, CNPJ sob o nº 08.914.806/0001-05
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 75.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 ocupantes. VIGÊNCIA: terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 30 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Apoio para transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 ocupantes) ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 67/2026

TERMO DE FOMENTO 79/2026. SEDAP/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOUSA, CNPJ SOB O Nº 08.914.806/0001-05.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOUSA, CNPJ sob o nº 08.914.806/0001-05, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 70/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 70/2026

Justificativa
ENTIDADE: COLONIA DE PESCADORES Z-09 JOÃO ALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 41.221.318/0001-80



VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 120.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de canoas e motores com rabeta para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores Z-09 João Alves dos Santos, com relação a atividade de pesca e manejo do pescado. VIGÊNCIA: terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 31 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Apoio para transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE Aquisição de canoas e motores com rabeta para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores Z-09 João Alves dos Santos, com relação a atividade de pesca e manejo do pescado, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 70/2026
TERMO DE FOMENTO 80/2026. SEDAP/ COLONIA DE PESCADORES Z-09 JOÃO ALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 41.221.318/0001-80.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLONIA DE PESCADORES Z-09 JOÃO ALVES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 41.221.318/0001-80, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 71/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 71/2026

Justificativa
ENTIDADE: CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ sob o nº 02.287.694/0001-15
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 350.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de veículo automotor e embarcações do tipo canoa de madeira, com 4,5 metros. VIGÊNCIA: terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 30 de junho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Apoio para transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE Aquisição de veículo automotor e embarcações do tipo canoa de madeira, com 4,5 metros, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 71/2026
TERMO DE FOMENTO 81/2026. SEDAP/ CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ SOB O Nº 02.287.694/0001-15.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DAAQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ sob o nº 02.287.694/0001-15, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 72/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 72/2026

Justificativa
ENTIDADE: CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DAAQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ sob o nº 02.287.694/0001-15
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de alevinos para promover o equilíbrio nos açudes, gerar renda para os pescadores e ser fonte de aumento produtivo para as comunidades de pesca, colaborando com o desenvolvimento e apoio produtivo a pesca artesanal dos pescadores do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 30 de junho de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Apoio para transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE Aquisição de alevinos para promover o equilíbrio nos açudes, gerar renda para os pescadores e ser fonte de aumento produtivo para as comunidades de pesca, colaborando com o desenvolvimento e apoio produtivo a pesca artesanal dos pescadores do Estado da Paraíba, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 72/2026
TERMO DE FOMENTO 83/2026. SEDAP/ CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ sob o nº 02.287.694/0001-15.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a CINDEAS-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DAAQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL, CNPJ sob o nº 02.287.694/0001-15, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 73/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 73/2026

Justificativa
ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIA, CNPJ sob o nº 08.753.931/0001-72
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00
OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de equipamentos agrícolas ,tecnológicos e de apoio a capacitação para fortalecimento da agricultura familiar de AREIA/PB. VIGÊNCIA: terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, estendendo-se até 31 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Apoio para transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTICIPE Aquisição de equipamentos agrícolas ,tecnológicos e de apoio a capacitação para fortalecimento da agricultura familiar de AREIA/PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 73/2026
TERMO DE FOMENTO 92/2026. SEDAP/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIA, CNPJ sob o nº 08.753.931/0001-72.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIA, CNPJ sob o nº 08.753.931/0001-72, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do

Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0066/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0066/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA DO MOCAMBO DE CIMA, CNPJ sob o nº 24.227.332/0001-71

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 50.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas ao Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da Melhoria da Infraestrutura Hídrica e Incentivo à Avicultura na Comunidade Mocambo de Cima.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0034.2026. SEDAP/ ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA DO MOCAMBO DE CIMA, CNPJ sob o nº 24.227.332/0001-71.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA DO MOCAMBO DE CIMA, CNPJ sob o nº 24.227.332/0001-71, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0066/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0068/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0068/2026

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-7 SATURNINO BATISTA DE SOUSA, CNPJ sob o nº 04.265.143/0001-86

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 150.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a aquisição de combustível para apoio à mobilidade, transporte de pescado e apoio à atividade pesqueira da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-7 "Saturnino Batista de Sousa", visando melhorar as condições de trabalho, conservação, logística, organização administrativa e comercialização do pescado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0035.2026. SEDAP/ COLÔNIA DE PESCADORES E

AQUICULTORES Z-7 SATURNINO BATISTA DE SOUSA, CNPJ sob o nº 04.265.143/0001-86. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-7 SATURNINO BATISTA DE SOUSA, CNPJ sob o nº 04.265.143/0001-86, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0068/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0069/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0069/2026

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-89 JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR - CNPJ sob o nº43.768.138/0001-48

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a aquisição veículo automotor para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia dos Pescadores Z-89, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0055.2026. SEDAP/ COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-89 JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR - CNPJ sob o nº43.768.138/0001-48.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-89 JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR - CNPJ sob o nº43.768.138/0001-48, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0069/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0074/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0074/2026

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-31 AGOSTINHO SEVERO DA SILVA- PIANCÓ- PB

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a aquisição de veículo para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores Z-31 Agostinho Severo da Silva - Piancó/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.



Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.
Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0037.2026. SEDAP/ COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E
AQUICULTORES Z-31 AGOSTINHO SEVERO DA SILVA- PIANCÓ- PB.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-31 AGOSTINHO SEVERO DA SILVA- PIANCÓ- PB, CNPJ sob o nº 07.789.404/0001-55, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0074/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0075/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0075/2026
ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z48 DE SANTANA DOS GAR-
ROTES E NOVA OLINDA

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a aquisição de veículo para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia de Pescadores e Aquicultores z-48 de Santana dos Garrotes e Nova Olinda.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0076/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0076/2026
ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DONA INÊS, CNPJ sob o nº 08.782.112/0001-53

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 30.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas ao custeio de curso de hidroponia destinado à capacitação de 20 mulheres rurais vinculadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dona Inês, incluindo despesas com instrutoria, material didático, acompanhamento técnico, insumos necessários à realização das atividades práticas e fornecimento de lanches às participantes durante o período de execução do projeto.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014. .

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0057.2026. SEDAP/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
DE DONA INÊS, CNPJ sob o nº 08.782.112/0001-53.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z48 DE SANTANA DOS GARROTES E NOVA OLINDA, CNPJ sob o nº

12.051.501/0001- 86, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0075/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0057.2026. SEDAP/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
DE DONA INÊS, CNPJ sob o nº 08.782.112/0001-53.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DONA INÊS, CNPJ sob o nº 08.782.112/0001-53, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0076/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0077/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0077/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS LAGOA DO MATO E SÃO
GERALDO, CNPJ sob o nº04.835.586/0001-65

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 20.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas execução de serviços de limpeza, desassoreamento e ampliação da barragem comunitária das comunidades Lagoa do Mato e São Geraldo.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014. .

JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0058.2026. SEDAP/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DOS SÍTIOS LAGOA DO MATO E SÃO GERALDO, CNPJ sob o nº04.835.586/0001-65.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SÍTIOS LAGOA DO MATO E SÃO GERALDO, CNPJ sob o nº04.835.586/0001-65, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0077/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0078/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0078/2026

ENTIDADE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA. - CAPRIBOM,
CNPJ sob o nº 08.855.043/0001-60

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 145.000,00.



OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a promover a modernização da unidade de beneficiamento de leite caprino e ovino da CAPRIBOM por meio da aquisição de uma Queijomatic com capacidade para processamento de 2.000 litros de leite, uma Drenoprensa em aço inoxidável AISI 304 e uma Panela para Fabricação de Requeijão, construída totalmente em aço inoxidável AISI 304, com capacidade para 100 litros e produção média de 60 kg de produto final por batelada.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014. .
JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.
Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0071.2026. SEDAP/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
DE MONTEIRO LTDA. - CAPRIBOM, CNPJ sob o nº 08.855.043/0001-60.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA. - CAPRIBOM, CNPJ sob o nº 08.855.043/0001-60, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0078/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 0079/2026

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0079/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE 1, CNPJ sob o nº 13.165.332/0001-78
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 80.000,00.

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à PARTÍCIPE, com vistas a promover o corte e preparo de terras para atendimento as famílias agricultoras do Assentamento Paulo Freire I e de comunidades rurais do município de Algodão de Jandaíra-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014. .
JUSTIFICATIVA: Considerando que o presente termo de fomento possui natureza singular em relação ao objeto, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Fomento através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.
Atenciosamente,

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 0072.2026. SEDAP/ ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE 1,
CNPJ sob o nº 13.165.332/0001-78.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE 1, CNPJ sob o nº 13.165.332/0001-78, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 0079/2026 publicada em 23 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 80/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 80/2026

Justificativa
ENTIDADE: COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE CONCEICAO Z73 ANTONIO QUINTINO DE MAGALHAES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.605/0001-70.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de veículo para apoio a cadeia produtiva da pesca artesanal, destinado ao apoio e ao fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela entidade e pelos produtores beneficiados, com vistas à ampliação da capacidade operacional da associação, à melhoria das condições de trabalho e ao desenvolvimento rural sustentável da comunidade atendida.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando aquisição de veículo para apoio a cadeia produtiva da pesca artesanal, destinado ao apoio e ao fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela entidade e pelos produtores beneficiados, com vistas à ampliação da capacidade operacional da associação, à melhoria das condições de trabalho e ao desenvolvimento rural sustentável da comunidade atendida, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 80/2026
TERMO DE FOMENTO 48.2026. SEDAP/ COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES
DE CONCEICAO Z-73 ANTONIO QUINTINO DE MAGALHAES, devidamente inscrita no
CNPJ sob o nº 21.473.605/0001-70.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE CONCEICAO Z73 ANTONIO QUINTINO DE MAGALHAES, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 81/2026

Justificativa
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CUIITE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.545/0001-40.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 50.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de implemento agrícola para apoio e fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela associação de produtores Rurais de Cuité de Mamanguape e seus associados.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando aquisição de implemento agrícola para apoio e fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas pela associação de produtores Rurais de Cuité de Mamanguape e seus associados, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.
ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 81/2026
TERMO DE FOMENTO 49.2026. SEDAP/ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA
FAZENDA CUIITE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.545/0001-40.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CUIITE, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e



suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 82/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 82/2026

Justificativa
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA DOS PRODUTORES AGRO-ECOLÓGICOS DO CARIRI PARAIBANO - ACEPAC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.326.928/0001-63.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 80.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da capacidade operacional da Associação de Certificação Participativa dos Produtores Agroecológicos do Cariri Paraibano – ACEPAC, visando apoiar as atividades de certificação participativa, assistência técnica, monitoramento, capacitação, articulação institucional e acompanhamento dos agricultores familiares agroecológicos nos municípios atendidos pela entidade na região do Cariri Paraibano.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da capacidade operacional da Associação de Certificação Participativa dos Produtores Agroecológicos do Cariri Paraibano – ACEPAC, visando apoiar as atividades de certificação participativa, assistência técnica, monitoramento, capacitação, articulação institucional e acompanhamento dos agricultores familiares agroecológicos nos municípios atendidos pela entidade na região do Cariri Paraibano, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 82/2026
TERMO DE FOMENTO 62.2026. SEDAP/ ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO CARIRI PARAIBANO - ACEPAC,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.326.928/0001-63.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO CARIRI PARAIBANO - ACEPAC, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 84/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 84/2026

Justificativa

ENTIDADE: COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-21 DE JUAZEIRINHO-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.559.155/0001-86.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 50.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia dos Pescadores Z-21, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações desenvolvidas pela Colônia dos Pescadores Z-21, com relação a atividade de pesca, comercialização e manejo do pescado, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 83/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 83/2026

Justificativa

ENTIDADE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI PARAIBANO - AGRIFASB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.024/0001-18.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 100.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de veículo utilitário para fortalecimento das atividades operacionais da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar do Cariri Paraibano - AGRIFASB, visando proporcionar melhores condições para o transporte de mercadorias, matérias primas, insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da cooperativa e ao atendimento das demandas dos agricultores familiares cooperados.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando aquisição de veículo utilitário para fortalecimento das atividades operacionais da Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar do Cariri Paraibano - AGRIFASB, visando proporcionar melhores condições para o transporte de mercadorias, matérias primas, insumos, equipamentos e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da cooperativa e ao atendimento das demandas dos agricultores familiares cooperados, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 83/2026
TERMO DE FOMENTO 63.2026. SEDAP/ COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI PARAIBANO - AGRIFASB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.024/0001-18.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI PARAIBANO - AGRIFASB, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 84/2026
TERMO DE FOMENTO 64.2026. SEDAP/ COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-21 DE JUAZEIRINHO-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.559.155/0001-86.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z-21 DE JUAZEIRINHO-PB, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 85/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 85/2026

Justificativa

ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES(AS) RURAIS E CRIADORES DA COMUNIDADE CAMPO DE EMAS MUNICIPIO DE CATURITE-PB, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.192/0001-38.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 70.00,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de equipamentos para produção de forragem.

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando aquisição de equipamentos para produção de forragem, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.



Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 85/2026
TERMO DE FOMENTO 73.2026. SEDAP/ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES(AS) RURAIS
E CRIADORES DA COMUNIDADE CAMPO DE EMAS MUNICIPIO DE CATURITE-PB,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.901.192/0001-38.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES(AS) RURAIS E CRIADORES DA COMUNIDADE CAMPO DE EMAS MUNICIPIO DE CATURITE-PB, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 86/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 86/2026

Justificativa
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.005/0001-11
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 50.00,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para aquisição de equipamentos agrícolas.
VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando aquisição de equipamentos agrícolas, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 86/2026
TERMO DE FOMENTO 74.2026. SEDAP/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
SÃO DOMINGOS DO CARIRI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.005/0001-11.

Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 24 de julho de 2026 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANTONIO DA NOBREGA COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
REGISTRO Nº 26-00095-8

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA E. E. F. MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS – PB.
A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN torna público aos interessados que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 06/2026 será reaberta no dia 27 de julho de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br, para convocação das licitantes

remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, em conformidade com o art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da recusa injustificada da licitante originalmente vencedora em formalizar o contrato. Para demais informações: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00930-0

Nº do Contrato 0014/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.457.628,56

Nº do Aditivo 9

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo -143.743,37

Período da vigência do Contrato 4/4/2024 A 19/9/2026

Data da assinatura do aditivo 20/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.550.640,06

Gestor do Contrato ANDRÉ FERREIRA COSTA - Mat.: 7709471

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01840-6

Nº do Contrato 0052/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 7.481.558,58

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 10/6/2024 A 28/10/2026

Data da assinatura do aditivo 20/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.481.558,58

Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000085.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2026-CCon

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.393, do dia 23/07/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0232.1/2026-AJM, da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000085.2026, Inexigibilidade nº 0009/2026-CCon, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS PSICOLÓGICOS E ENTREVISTA DEVOLUTIVA, em favor da empresa VIMARIO LACERDA NERY NETO, CNPJ nº 34.223.882/0001-76, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA 518.767-2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000062.2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026-CCon

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 22/07/2025, publicada



no Diário Oficial do Estado nº 18.393, do dia 23/07/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0226.1.1/2026-AJM, da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000062.2026, Inexigibilidade nº 0006/2026-CCon, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE ETILÔMETROS, em favor da empresa INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.975.589/0001-05, no valor de R\$ 158.210,50 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 23 de julho de 2026.
JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA 518.767-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-01163-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 17 de agosto de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 020/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1097098, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviço continuado de Locação de Sistemas Geração Distribuída (SGD), de unidades descentralizadas de produção energética, classificadas como centrais de médio porte, operando a partir de fontes incentivadas, com capacidade estimada de fornecimento de até 33 GWh anuais. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.
LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-26-00053-6

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão DE PRE 020/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 091/2025, cujo objeto consiste na Contratação de serviço especializado para execução da degradação de lodo por processo anaeróbico, utilizando microbiota integral bioestimulada e não isolada, destinada à ETE de Mangabeira, localizada no município de João Pessoa e pertencente à Regional do Litoral, e ADJUDICO o objeto em favor da Empresa SOLOS SOLUTION COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 46.055.552/0001-06, com proposta no valor global de R\$ 2.599.999,92 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 21 de julho de 2026.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE- 26-00751-0

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 019/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 017/2026, cujo objeto consiste na contratação da SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (13.800 V) NA UNIDADE MARÉS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, INTEGRANTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO D ÁGUA DE JOÃO PESSOA NA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL., e ADJUDICAR o objeto em favor da empresas: VOLTEC SOLUCOES EM ENERGIA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.216.443/0001-85, com proposta no valor global de R\$287.743,23. Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, data de assinatura digital.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE
ORDENADOR DE DESPESAS CAGEPA
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 149/2026**

Contrato Nº: **0208/2026**

CONTRATANTE: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

CONTRATADO: **ELENET - SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SUBESTAÇÃO DE 13.8 KV DA ETA DE SÃO GONÇALO A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONÇALO-PB, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS NA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2026/17973.**

Valor: R\$ 58.754,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: **23/07/2026 a 20/11/2026**

Data da Assinatura: **23/07/2026**

Gestor do Contrato: **MÁRCIO MIRANDA CÓRDULA - Matrícula nº 7809-3**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01297-9

Nº do Contrato 0194/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO JACUMÁ

Objeto O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE JACUMÁ, NO MUNICÍPIO DO CONDE /PB, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2667/2025, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/27488.

Valor 45.890.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

31.101.17.512.5003.2267.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 22/7/2026 A 22/1/2029

Data da assinatura 22/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 45.890.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01301-1

Nº do Contrato 0206/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 071/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/20079.

Valor 1.319.625,30

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 20/7/2026 A 20/7/2027

Data da assinatura 20/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.319.625,30

Gestor do Contrato RENNYS DEMÉTRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00066-6

Nº do Contrato 0327/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 5.326.772,09

Nº do Aditivo 9

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 06/08/2026, COM TÉRMINO EM 06/10/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/29976.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 30/12/2021 A 6/10/2026

Data da assinatura do aditivo 22/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.326.772,09

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00661-4

Nº do Contrato 0015/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 472.956,11

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO

ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 13/08/2026 E TÉRMINO EM 12/10/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/29000.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 12/3/2025 A 12/10/2026
Data da assinatura do aditivo 22/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 472.956,11
Gestor do Contrato FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO - Mat.: 9365-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00819-6
Nº do Contrato 0079/2025
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARNAUD ROBERTO DE FARIAS FILHO LTDA
Valor Original do Contrato 786.954,46
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 22/07/2026, E TÉRMINO EM 20/10/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/27885. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 26/3/2025 A 22/9/2026
Data da assinatura do aditivo 14/7/2026
Publicado no DOE em 18/7/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 975.151,46
Gestor do Contrato LETHICIA DE CASTRO BARBALHO - Mat.: 14713-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO SDC Nº 0004/2026
PROCESSO Nº 2026/00314

MÉTODO/MODALIDADE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES - SDC

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao CREA, para a execução das obras de Complementação de Sistemas de Abastecimento de Água da Comunidade Malhada Bonita, Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, as quais consistem em implantar um Sistema de Bombeamento com a junção de 03 (três) poços para proporcionar a vazão necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade.

O Coordenador Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, nomeado pelo Ato Governamental nº 0666/2019 publicado no DOE/PB do dia 19 de fevereiro de 2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável, após exame dos elementos constantes nos autos do Processo nº 2026/00314, referente à Licitação nº 0004/2026, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao CREA, para a execução das obras de Complementação de Sistemas de Abastecimento de Água da Comunidade Malhada Bonita, Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, as quais consistem em implantar um Sistema de Bombeamento com a junção de 03 (três) poços para proporcionar a vazão necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade.", e CONSIDERANDO que foram observadas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes ao procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a fase preparatória foi regularmente instruída, contendo os elementos técnicos e administrativos necessários à contratação pretendida;

CONSIDERANDO a regular condução da fase externa do certame, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Licitação Comissão Especial de Licitações, responsável pela condução do procedimento, recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento das Propostas e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que a proposta selecionada foi considerada apta, vantajosa e compatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e com os interesses da Administração;

CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento e habilitação, bem como o esgotamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ADJUDICAR o objeto da Licitação nº 0004/2026 à empresa abaixo identificada:
EMPRESA VENCEDORA:
JMR CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ:
08.686.945/0001-10
VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA:
R\$ 240.932,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e trinta e dois reais)
OBJETO ADJUDICADO:
Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao CREA, para a execução das obras de Complementação de Sistemas de Abastecimento de Água da Comunidade Malhada Bonita, Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, as quais consistem em implantar um Sistema de Bombeamento com a junção de 03 (três) poços para proporcionar a vazão necessária ao funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade.

Art. 2º HOMOLOGAR o resultado final da Licitação nº 0004/2026, referente ao Processo nº 2026/00314, para que produza seus efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições constantes do instrumento convocatório, da proposta vencedora, da legislação aplicável e das normas internas do Projeto Cooperar.

Art. 4º AUTORIZAR a prática dos atos administrativos necessários à consecução do objeto contratado, inclusive emissão de empenho, e registro e publicação do instrumento contratual ou documento equivalente, quando cabível.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2026.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA
COORDENADOR GERAL
PROJETO COOPERAR

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 374/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01419 - FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026, Empresa ELLY SOM LTDA. - CNPJ nº 01.752.306/0001-67.

O valor do contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Trata-se da Contratação de contratação de empresa especializada para locação de 40 (quarenta) praticáveis e 03 (três) sistemas de monitoramento de áudio In Ear, destinados ao evento em comemoração ao Aniversário da Cidade de João Pessoa – Show da Orquestra Sinfônica da Paraíba e Vanessa da Mata, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2026, na Praça do Povo, em João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 22 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 377/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01478** FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **104/2026**, a contratação da empresa **GABRIELA SAFIRA DE OLIVEIRA HARDMAN**, inscrita no CNPJ nº 59.183.028/0001-54, neste ato representada por sua titular **GABRIELA SAFIRA DE OLIVEIRA HARDMAN**, CPF nº 102.220.394-00.

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Trata-se da contratação artística, para realização de apresentação no evento em alusão ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, às 20h, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa/PB, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC

Publica-

João Pessoa – PB, em 23 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme **Parecer nº 378/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/01465** - FUNESC, R A T I F I C O a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**, Empresa, **MAURO DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.975/0001-21.

O valor do contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão baú, sob demanda, com capacidade mínima de 7,5 toneladas, com motorista e apoio operacional, destinado ao transporte de instrumentos musicais, equipamentos e demais materiais utilizados pela Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB, com apoio operacional da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Publique-se,

Publique-se,

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 375/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01463 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 103/2026, a contratação da Pessoa Jurídica **HELAYNE CRISTINI BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.080.566/0001-49, neste ato representada por sua titular, **HELAYNE CRISTINI BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 010.035.384-36.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se da contratação artística, para realização de apresentação no evento em alusão ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, às 20h, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa/PB, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC

Publica-

João Pessoa – PB, em 23 de julho de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

**Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE****LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05760****DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES****(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 26-01543-1**

: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: JOSÉ VANDERLEI DE ARAÚJO PEREIRA. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 579/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 11.278.315/0001-11, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 22 de julho de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01636
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 373/2026
COMPRAS GOV Nº 31/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01549-0****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/08/2026 às 09:00.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POINSP.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03251****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 316/2026****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 26-01118-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES: AVANNA KELLY ALVES DE SOUSA, DANIELA DA SILVA SOARES DE SOUZA, JOSE MOREIRA FILHO, LUIZ FERREIRA LOPES, JESSICA KELLY DA SILVA NEGREIROS. CARÁTER ELETIVO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 592/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 192.330,26 (cento e noventa e dois mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03953****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 343/2026****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 26-01226-6**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA - DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL - PB SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 593/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e

Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da PRONTIDAO LTDA 72.527.609/0001-24, no valor total de R\$ 446.901,39 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e um reais e trinta e nove centavos). HP BIOPROTESES LTDA 54.801.196/0001-42, no valor total de R\$ 358.425,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MEDICAL LIFE 14.361.780/0002-90, no valor total de R\$ 183.708,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 989.034,39 (novecentos e oitenta e nove mil trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02792****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 300/2026****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 26-01186-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: AMANDA PRISCILA ALVES OLIVEIRA, MARIA ALZINEIDE DOS SANTOS SILVA, JOANA DARC LUIZ DE SOUSA, LUANA DE MORAES FREIRE, EDNA RODRIGUES HADMAN. ELETIVO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 595/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 197.571,77 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05492
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 441/2026
COMPRAS GOV Nº 26/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01551-4****DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/08/2026, às 09h.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

**LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00172****SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 074/2026****(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)****REGISTRO CGE Nº 26-00561-5**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - PREGÃO ELETRÔNICO. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 594/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da ABC FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 52.967.925/0001-00, no valor total de R\$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais). AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 54.006.781/0001-50, no valor total de R\$ 172.760,70 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos). ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15, no valor total de R\$ 22.361,60 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 143.842,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 222.277,30 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos). DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 179.888,44 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). EMMARKA-PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.115.349/0001-58, no valor total de R\$ 2.227.615,20 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70, no valor total de R\$ 316.980,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais). G.O MEDICAL LTDA CNPJ: 56.795.674/0001-84, no valor total de R\$ 792.421,20

(setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 56.982.062/0001-09**, no valor total de R\$ 109.344,65 (cento e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39**, no valor total de R\$ 91.353,70 (noventa e um mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0003-78**, no valor total de R\$ 322.353,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais). **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 20.489.064/0001-05**, no valor total de R\$ 601.878,60 (seiscentos e um mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.783.547/0001-74**, no valor total de R\$ 61.740,91 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67**, no valor total de R\$ 46.315,00 (quarenta e seis mil trezentos e quinze reais). **UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24**, no valor total de R\$ 2.768.697,60 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 8.081.920,90 (oito milhões oitenta e um mil novecentos e vinte reais e noventa centavos).Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05322
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01557-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: CICERO SEVERINO DOS SANTOS. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 575/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 07.666.057/0001-73**, no valor total de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil, cem reais). **FOUR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ:13.825.000/0001-72**, no valor total de R\$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 24.498,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05087
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, III e IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01556-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS - PBSAUDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 590/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86**, no valor total de r\$ 415.935,00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e cinco reais). **HODFARMA LTDA CNPJ 38.328.833/0001-59**, no valor total de r\$ 12.243,58 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.553.793/0001-37**, no valor total de r\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 01.722.296/0001-17**, no valor total de r\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de r\$ 61.930,80 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 06.065.614/0001-38**, no valor total de r\$ 1.494,00 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 581.142,58 (quinhentos e oitenta e um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de julho de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01300-2
Nº do Contrato 0473/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, PARA POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP)
Valor 995.000,00
Período da vigência do Contrato 22/7/2026 A 22/7/2027
Data da assinatura 22/7/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 995.000,00
Gestor do Contrato MARA PATRICCIA DOS ANJOS SOUZA DA FONSECA - Mat.: 4360
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2026

Solânea, 23 de julho de 2026
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 008/2026**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, POR RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO, SISTEMA DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SERVIÇOS TÉCNICO MENSAL E MANUTENÇÃO COMPLETA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: **VINICIUS DE MATOS LEITÃO-ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 36.114.177/0001-66**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **25101103025007476900000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39-00 - RECURSOS: 500..**

LORRAINE FERNANDES SALES BUARQUES
DIRETORA GERAL – HES
MATRÍCULA N.º 196.865-3

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 022/2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 022/2026**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (TUBOS DE COLETA)**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM **F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.768.391/0001-6**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)**. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - RECURSOS: 500.**

CAMPINA GRANDE, PB – 23/07/2026.
FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO
MAT. 187.539-6
DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 28.211.344/0001-69
Data da Assinatura: 21/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.2.0000
Reserva: 13321
Valor: R\$ 19.453,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 10.339.944/0001-41
Data da Assinatura: 22/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.2.0000
Reserva: 13622
Valor Global: R\$ 236.722,50 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CNPJ: 21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 22/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13639
VALOR GLOBAL : 8.954,98 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº297 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
CNPJ: 21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 22/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13638
VALOR GLOBAL : 9.162,49(NOVE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº250 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: P.E.B MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA,CNPJ: 45.231.243/0001-79
Data da Assinatura: 17/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 13739
VALOR GLOBAL : R\$ 35.362,95(TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS R SESSENTA E DOIS REAIS R NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 294/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura: 23/07/2026 – Período: ABRIL E MAIO/ 2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:13678. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026.

Valor Global:4.199,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2026**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: SR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.757.876/0001-30.
Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.
Vigência: JUNHO de 2026
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1766
Reserva: 12721
Valor Global: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/23547.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**TERMO DE AJUSTE****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2026**

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 24327/2026.**
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIAARLINDA MARQUES
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 12136
Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ n.º 17.879.821/001-42
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 13697
VALOR: R\$ 90.095,13 (NOVENTA MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ n.º 17.879.821/001-42
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: **13700**
VALOR: R\$ 77.945,56 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA**, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.º **50.318.072/0001-50**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: **13715**

R\$ 27.550,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO**, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ n.º **50.318.072/0001-50**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13713**
R\$ 27.550,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ n.º **11.619.992/0001-56**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13712**
VALOR: **R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A **LOCAÇÃO DE CAMAS E COLCHÃO HOSPITALAR**, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ n.º **11.619.992/0001-56**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13710**
VALOR: **R\$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A **LOCAÇÃO DE CAMAS E COLCHÃO HOSPITALAR**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **EXTREME MEDICAL SOLUCOES TECNOLOGICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ n.º **42.863.347/0001-08**
Data da Assinatura: 23/07/2026.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13706**
VALO: **R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES**, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **EXTREME MEDICAL SOLUCOES TECNOLOGICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ n.º **42.863.347/0001-08**
Data da Assinatura: 23/07/2026.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13705**
VALO: **R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **EMPRESA POLYLAB, POLLYANA CHAVES** CNPJ n.º **04.456.866/0004-05**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13717**
VALO: **R\$ 44.736,38 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS** , REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - SOS OXIGENIO** CNPJ n.º **05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: **13703**
VALOR: R\$ 43.566,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE **SERVIÇO DE REDE DE GASES**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 257/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO,
CNPJ n.º 03.519.868/0001-90
Data da Assinatura: 23 de julho de 2026
Vigência: 1 a 30 de junho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 13337 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEIRO DE PETRÓLEO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **281/2026 E SES-PRC-2026/25491** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 180/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: **FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 52.855.554/0001-74
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 13667
Valor Global: R\$ 16.791,89 (dezesseis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 180/2026, COM A EMPRESA: **FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 181/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.855.554/0001-74
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 13668
Valor Global: R\$ 52.678,68 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 181/2026, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATERIAIS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 182/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.675.469/0001-21
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 13747
Valor Global: R\$ 17.818,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 182/2026, COM A EMPRESA: LIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.675.469/0001-21, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13741
Valor Global: R\$ 3.615,85 (Três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026, MEMORANDO 008/2026. PBDOC SES-PRC-2026/27581. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0071/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua **Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:** EMPRESA PARAÍBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Data da Assinatura: 23/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 13112.
Valor Global: R\$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/12/2025 A 30/12/2025. **KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CME **CNPJ:** 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Reserva: 13732
Valor Global: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CME, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃOCNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.339039.60000.9.1.0000
Reserva: 13727
Valor Global: R\$ 1.800,00 ,00 (um mil e oitocentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAPORIZADOR, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃOCNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 23/07/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 13726
Valor Global: R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA SC MEDICAL BOARAY, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

EXTRATO

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Nº do Cadastro:	26-27062-9
Nº do Contrato:	00028/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Contratado:	DJ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Objeto:	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS
Valor (Original):	R\$ 16.200,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	13/07/2026 a 13/10/2026
Data da assinatura:	13/07/2026
Gestor Contrato:	Gilberto Santos de Melo - 9438033
Autoridade competente:	MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0089/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **WILTON DA COSTA SANTOS** CNPJ: 09.319.988/0001-20
Data da Assinatura: 17/07/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
RO: 13024 - **Valor Global: R\$14.345,20** (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) **Objeto:** TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: **JUNHO/2026** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/26375.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0090/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.914.690/0001-10.

Data da Assinatura: 17/07/2026 - Vigência: 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 11987 - Valor Global: R\$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: TRATA-SE DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. PERÍODO REFERÊNCIA: JUNHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/23938.

Hospital Regional de Queimadas

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato	
Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Nº do Cadastro:	26-27072-8
Nº do Contrato:	00011/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO
Contratado:	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza
Valor (Original):	R\$ 5.092,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato:	21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura:	21/07/2026
Gestor Contrato:	Marcos Túlio de Araújo Barbosa - 181.386-2
Autoridade competente:	DANIELA CABRAL DE MELO

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato	
Órgão:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-27084-3
Nº do Contrato:	00091/2026
Contratante:	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado:	MARIA ITAN MONTENEGRO SILVA
Objeto:	Locação do imóvel para o funcinamento do DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, situado na rua Izabel Pereira, s/n, centro-PB.
Valor (Original):	R\$ 60.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.30.101.06.122.5046.4202.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato:	22/07/2026 a 21/07/2031
Data da assinatura:	22/07/2026
Gestor Contrato:	Isabelly Christina Andrade Oliveira Santos - 194133-0
Autoridade competente:	ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01299-5
Nº do Contrato 0003/2026
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CESSÃO NÃO ONEROSA DO VEÍCULO CARGA/CAMINHÃO AGRALE DE PROPRIEDADE DO DETRAN/PB PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 11/6/2026 A 11/6/2031
Data da assinatura 11/6/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	25-17122-3
Nº do Contrato:	00053/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.603.662,65
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 0053/2025, por 12 (doze) meses, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
Valor Aditivo:	R\$ 1.653.010,03
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/07/2026 a 17/07/2027
Data da assinatura do Aditivo:	15/07/2026
Gestor Contrato:	Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	25-17110-8
Nº do Contrato:	00054/2025-3
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Valor Original do Contrato:	R\$ 7.698.977,04
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 0054/2025, por 12 (doze) meses, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
Valor Aditivo:	R\$ 7.937.349,95
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/07/2026 a 16/07/2027
Data da assinatura do Aditivo:	15/07/2026
Gestor Contrato:	Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-02140-6
Nº do Contrato 0013/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 1.684.800,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PJ-013/2021 E SUPRESSÃO DA CLÁUSULA SEXTA, PARÁGRAFO PRIMEIRO
Valor do aditivo 2.280.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.2.0000.0
Período da vigência do Contrato 1/7/2021 A 1/7/2031
Data da assinatura do aditivo 22/6/2026
Gestor do Contrato LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA - Mat.: 3689-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/350001.00107.
Nº do Instrumento	0041/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	DESENVOLVER CONJUNTAMENTE AÇÕES COMPLEMENTARES PARA PESQUISA CIENTÍFICA E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO RADIOTELESCÓPIO BINGO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL SUA FINALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO SCI-PRC-2026/00501.
Valor	4.500.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6064.0287.3350.41.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	20/07/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	20/07/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	4.500.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 296 publicada no DOE de 24/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado
da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82194-0/00
Nº do Instrumento	0074/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE
Conveniente	Prefeitura Municipal de Coxixola
Objeto	Aquisição de um veículo para o Município de Coxixola-PB, conforme documentação arrolada ao processo nº SEG-PRC-2026/01613.
Valor Total	R\$ 1.100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 1.100.000,00
Classificação Funcional-Programática	22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405200.50000.0.1.1001
Período de Vigência	22/07/2026 A 22/07/2027
Secretário/Gestor	ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82186-9/00
Nº do Instrumento	A189/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE
Conveniente	Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Objeto	Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/08245.
Valor Total	R\$ 130.859,04
Valor Acumulado	R\$ 130.859,04
Classificação Funcional-Programática	22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.55000.0.2.0000
Período de Vigência	21/07/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82189-3/00
Nº do Instrumento	A190/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE
Conveniente	Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Objeto	FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07904.
Valor Total	R\$ 101.344,90
Valor Acumulado	R\$ 101.344,90
Classificação Funcional-Programática	22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.55000.0.2.0000
Período de Vigência	15/07/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00357.
Nº do Instrumento	0135/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O APOSTILAMENTO CONTRATUAL E O POSTERIOR PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. IVAN BICHARA SOBREIRA, EM LAGOA DE DENTRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/02430.
Valor	59.442,32
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	20/07/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	20/07/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	59.442,32
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 294 publicada no DOE de 23/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de Contrato

Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-27090-0
Nº do Contrato:	00051/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor (Original):	R\$ 21.235.530,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.363.5006.2511.0000287.4490.52.00.54 2026.22.101.12.362.5006.2146.0000287.4490.52.00.54 2026.22.101.12.362.5006.2146.0000287.4490.52.00.54
Período da vigência do Contrato:	21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura:	21/07/2026
Gestor Contrato:	Emanuella de Lacerda Barboza - 6229051
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

QUER SABER SE UMA
PUBLICAÇÃO É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br



Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-27105-6
Nº do Contrato:	00470/2026
Contratante:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:	PARAÍBA TURISMO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e Órgãos vinculados
Valor (Original):	R\$ 465.500,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.902.08.243.5008.2847.0000287.3390.39.00.50 2026.27.902.08.244.5008.6095.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/07/2026 a 13/07/2027
Data da assinatura:	13/07/2026
Gestor Contrato:	Zigomar Ramalho dos Santos - 180.964-4
Autoridade competente:	GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO	
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60199-1	
ERRATA Nº PLAN-2512	
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4651/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4665/2026	
QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00	

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
4651/2026	MARIA PATRICIA RODRIGUES	***680.874-**	30/06/2026	36	9.600,00	2491	Empreender Artesanato	03424	759
4665/2026	DANIEL SILVA DOS SANTOS	***776.724-**	30/06/2026	50	8.400,00	2494	Empreender Juventudes	03446	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO	
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60200-8	
PLANILHA Nº PLAN-2513	
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4758/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4998/2026	
QUANT. DE CONTRATOS: 33 VALOR TOTAL: R\$ 308.918,00 (trezentos e oito mil e novecentos e dezoito reais)	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00	

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
4758/2026	ALEXSANDRO VITAL LINS ARAUJO	***838.184-**	10/07/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02997	500
4759/2026	AMANDA DA SILVA GOMES	***175.074-**	10/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03017	500
4760/2026	ANDREZA NASCIMENTO VEIGA	***079.414-**	10/07/2026	50	17.441,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02991	500
4762/2026	DANIEL AZAF FERREIRA DA SILVA	***486.953-**	10/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	02998	500
4763/2026	JAIRSON FELIX MORAIS	***508.407-**	10/07/2026	36	6.000,00		Empreender Pessoa Fisica	02999	500
4767/2026	FRANCILENE MARIA DA SILVA BERNARDO	***408.004-**	10/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	02992	500
4768/2026	FRANCELLE CAROLINE DA SILVA BERNARDO	***250.124-**	10/07/2026	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02995	500
4770/2026	EICK FERNANDO DE ARAUJO FREIRE	***104.004-**	10/07/2026	50	6.354,00		Empreender Juventudes	03016	500
4773/2026	KADIVA BEZERRA NASCIMENTO MACHADO	***371.134-**	10/07/2026	36	10.477,00		Empreender Pessoa Fisica	02990	500
4774/2026	JOSÉ MAYLSON DE ANDRADE BRITO	***367.814-**	10/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03000	500
4778/2026	ROBERTA DE FARIAS NEVES	***863.394-**	10/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	02993	500
4783/2026	MILLYDY MAYARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***081.884-**	10/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	02989	500
4786/2026	SEVERINO SANTOS DA SILVA	***067.094-**	10/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	02994	500
4840/2026	CLAUDIA FABIANA CORDEIRO FILGUEIRAS	***984.424-**	10/07/2026	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	02982	500
4843/2026	DANIEL BRUNO COELHO DA SILVA	***028.114-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03001	500
4846/2026	DEBORA REBECA DE ANDRADE VELEZ	***577.864-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03004	500
4848/2026	DRIELY SOUTO BARBOSA	***779.114-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03042	500
4851/2026	ELIZABETH RICARDO DE OLIVEIRA	***338.014-**	16/07/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03028	500
4853/2026	FABRICIO SOUTO GUIMARÃES	***410.594-**	16/07/2026	36	9.250,00		Empreender Pessoa Fisica	416312	759
4860/2026	INGRIDY DA SILVA VASCONCELOS	***013.424-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03036	500
4861/2026	JONHATAN ALLYSSON FERREIRA PEREIRA	***601.564-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03034	500
4870/2026	MARCUS WINICIUS OLIVEIRA NERIS DA ROCHA	***882.274-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03150	759
4873/2026	MARIANE DO NASCIMENTO LUNA	***186.454-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03006	500
4875/2026	NARA LIMA DOS SANTOS	***826.144-**	16/07/2026	36	4.700,00		Empreender Pessoa Fisica	02969	500
4879/2026	RAIANNY CELINE DE LIMA ALVES	***322.894-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03032	500
4882/2026	RAYNNA DA COSTA TENÓRIO	***969.694-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Juventudes	03025	500
4884/2026	ROBERIO JOSE DOS SANTOS	***813.794-**	16/07/2026	36	6.286,00		Empreender Pessoa Fisica	03010	500
4886/2026	SALATIEL BERNARDO DA SILVA	***986.754-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03033	500
4888/2026	THIAGO FULGÊNCIO ROCHA	***954.674-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03011	500
4890/2026	VITORIA RAYANE RIBEIRO MELO	***626.944-**	16/07/2026	50	6.160,00		Empreender Juventudes	03015	500
4927/2026	ERICLEIDE GOMES TEIXEIRA	***326.654-**	16/07/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02996	500
4977/2026	PAULO VITOR DE OLIVEIRA DINIZ	***951.884-**	17/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03277	759
4998/2026	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MACEDO	***709.204-**	21/07/2026	36	17.250,00		Empreender Pessoa Fisica	03326	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO	
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60201-6	
PLANILHA Nº PLAN-2514	
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2991/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 5015/2026	
QUANT. DE CONTRATOS: 36 VALOR TOTAL: R\$ 284.208,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais)	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00	

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
2991/2026	BRUNO CORRÊA DA SILVA	***476.664-**	08/05/2026	36	10.500,00		Empreender Pessoa Fisica	01901	500
4744/2026	ANIELISON FIRMINO DA SILVA	***390.944-**	09/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	01627	500
4745/2026	CARLOS EDUARDO TORRES	***677.554-**	09/07/2026	50	10.500,00		Empreender Juventudes	02957	500
4747/2026	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***894.264-**	09/07/2026	36	4.625,00		Empreender Artesanato	02954	500
4748/2026	MARIA LUIZA CRISPIM SILVA	***046.664-**	09/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	02922	500
4821/2026	MARIA SOLANGE VIANA PINTO DA CRUZ	***516.284-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03021	500
4827/2026	ALINE SANTANA HENRIQUES	***581.684-**	16/07/2026	36	7.500,00		Empreender Pessoa Fisica	02984	500
4828/2026	ALISSON MEDEIROS DOS SANTOS	***298.794-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	02963	500
4830/2026	AMANDA SERRANO SANTANA	***639.944-**	16/07/2026	36	16.500,00		Empreender Profissional Liberal	03046	500
4831/2026	ANDERSSON BARRETO DE SENA	***181.298-**	16/07/2026	36	10.500,00		Empreender Pessoa Fisica	02972	500
4832/2026	ANDERSON DE LIMA SANTOS	***861.984-**	16/07/2026	36	7.800,00		Empreender Pessoa Fisica	02974	500
4833/2026	ANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***633.414-**	16/07/2026	50	3.300,00		Empreender Juventudes	03047	500
4834/2026	ANDRÉA VASQUEZ TRINDADE	***360.481-**	16/07/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	02961	500
4835/2026	ANDRESSA MARIA MOREIRA PALITOT	***965.904-**	16/07/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03029	500
4836/2026	ANTHONYNY LEONARDO MELO SILVA	***808.184-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02977	500
4857/2026	HUGOR GABRIEL PONTES DE ALBUQUERQUE	***374.684-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03039	500
4865/2026	JULIANA MARIA GOMES COSTA	***594.134-**	16/07/2026	36	9.799,00		Empreender Pessoa Fisica	03024	500
4867/2026	KIMBERLY HAYLLA DOS SANTOS ALVES	***490.084-**	16/07/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03031	500
4869/2026	LIADANE DA SILVA LIRA	***660.654-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03027	500
4871/2026	MARIA DE FATIMA SOARES	***163.314-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03022	500
4872/2026	MARIA JOSELA GALDINO FREIRE	***372.414-**	16/07/2026	36	9.039,00		Empreender Pessoa Fisica	03041	500
4874/2026	MERCIA RITA LIMA DE ARAUJO	***951.174-**	16/07/2026	36	6.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03009	500
4876/2026	OSÉAS MARACÁJA NETO	***746.494-**	16/07/2026	36	6.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03005	500
4877/2026	PAMELA DE OLIVEIRA ARRUDA	***712.214-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03008	500
4878/2026	RAFAEL AGRICIO VIANA DE LUCENA	***053.374-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03152	759
4880/2026	RAIANNY PEREIRA DA SILVA	***762.124-**	16/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03014	500
4881/2026	RANIELLY LIGIA RIBEIRO	***759.614-**	16/07/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03012	500
4883/2026	REBECCA MOURA MATOS	***441.054-**	16/07/2026	50	4.800,00		Empreender Juventudes	03030	500
4885/2026	ROTILAN KELV DOS SANTOS CORREIA	***895.114-**	16/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03026	500
4887/2026	TAIVAN MONTEIRO BARREIRA MABRINHO	***513.154-**	16/07/2026	36	8.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03062	500
4889/2026	UIRQUES JOSE DOS SANTOS LIMA	***526.614-**	16/07/2026	36	4.800,00		Empreender Pessoa Fisica	03013	500
4976/2026	MAURICELIA OLIVEIRA DE LIMA	***845.854-**	17/07/2026	36	9.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03278	759
4978/2026	MARIA FERNANDA NUNES	***778.434-**	17/07/2026	50	6.000,00		Empreender Juventudes	03276	759
4979/2026	ALEX TEIXEIRA MAMA	***807.264-**	21/07/2026	50	9.545,00		Empreender Juventudes	03245	759
5012/2026	MARYANNA EDUARDA DA SILVA RAMOS	***997.764-**	21/07/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03259	759
5015/2026	WILLYANNE ALVES MARTINS DUARTE	***123.394-**	21/07/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03303	759

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 190/2026/TCE/PB João Pessoa, 15 de Julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025; e tendo em vista o que consta nos Memorandos Eletrônicos TC nº 820/26,

RESOLVE designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula nº 3704866, para substituir JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 3708420, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, no período de 16/07/2026 a 11/09/2026, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de licença paternidade, folgas eleitorais e férias regulamentares.

Portaria nº 191/2026/TCE/PB João Pessoa, 20 de Julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Id	Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível novo	Processo
1	Leonardo de Lima Sales	3706354	APT	25	26	03735/26
2	Camila Ribeiro Coutinho Madruga Cavalcanti	3708811	MED	2	4	03813/26

Portaria nº 192/2026/TCE/PB João Pessoa, 20 de Julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TÍTULO

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo	Processo
1	Dalton José dos Anjos Silva	ACE	3708578	4	9	03428/26
2	Dihel Glauco Gouveia Diniz	ACE	3708535	4	9	01259/26
3	Wagner José Feitosa da Costa	ACE	3708381	10	16	03451/26

Portaria nº 193/2026/TCE/PB João Pessoa, 21 de Julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS



Portaria nº 195/2026/TCE/PB

João Pessoa, 22 de Julho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025; e tendo em vista o que consta nos Memorandos Eletrônicos TC nº 860/26,

RESOLVE designar MÁRCIA MARIA LUNA ACCIOLY CAVALCANTI, matrícula nº 3705986, para substituir ELKSON MARTINS DE MIRANDA, matrícula nº 3705749, na função de confiança de Assessor Técnico, com lotação no Gabinete da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, no período de 20/07/2026 a 04/08/2026, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares e folga eleitoral.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 41/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026
EDITAL 018/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 12 de agosto de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças de software, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo Kahoot! 360 Pro, FlippingBook Publisher, Canva-Pro e Prezi Plus Premium, conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 23 de Julho de 2026

FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Nº COMPRAS GOV 17/2026

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 13 de agosto de 2026 às 09:00 horas, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motobombas, com o objetivo de promover o abastecimento de água das unidades administrativas e forenses do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme especificações técnicas, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 23 de Julho de 2026

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: RESTAURAÇÃO DA PRAÇA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Grande - PB, 22 de Julho de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de materiais de consumo, instrumentais e insumos odontológicos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Araçagi/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 06 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 06 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 21 de Julho de 2026

GIRLENE FERNANDES NUNES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estradas vicinais no Município de Alcantil - PB, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097141; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.022.587,64.

Alcantil - PB, 22 de Julho de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviço de assessoria administrativa para atender a Secretaria Municipal de Educação de Alcantil-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 65.239.604 EDINALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Alcantil - PB, 23 de Julho de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00013/2026, para o dia 11 de Agosto de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Agosto de 2026 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB.

Site: www.comprasalcantilpb.com.br.

Telefone: (83) 98825-0703.

E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 23 de Julho de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS) EM OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. ADITAMENTO:

Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00162/2024 - Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.07.26

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de assessoria administrativa para atender a Secretaria Municipal de Educação de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10120.12.361.1005.2081 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00112/2026 - 23.07.26 - 65.239.604 EDINALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de estradas vicinais no Município de Alcantil – PB, conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032026–097141. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 8008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 8008.15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO , RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 700, 701, 705, 706, 710 E 721 Plano de Ação nº 09032026–097141. VIGÊNCIA: até 22/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00110/2026 - 23.07.26 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.022.587,64.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2026 – SMS-PMBEX
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2026 – SMS-PMBEX,, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026 – SMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados:
EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - SL-01 - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP: 58.040-090, EMAIL: norcoljp@gmail.com TEL: (83)999814560
VIGÊNCIA DA ARP: 23 DE JULHO DE 2026 ATÉ 23 DE JULHO DE 2027
ITEM(NS): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8
VALOR GLOBAL: R\$ 72.832,00 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s) OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, no valor global de R\$ 21.480,12 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO) DIMETRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SEDS/PB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 20 de Julho de 2026
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00275/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS,

DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.416,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZES-SEIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00274/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO) DIMETRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SEDS/PB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.480,12 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais para manutenção de bens e imóveis, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA e J. O. DANTAS DE LIRA. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 23 de Julho de 2026
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E ROLO COMPACTADOR. RECURSOS: EMENDA 311/GOV. ESTADO/ PMB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.116/0001-**- R\$ 403.600,00.

Boqueirão - PB, 21 de Julho de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E ROLO COMPACTADOR. RECURSOS: EMENDA 311/GOV. ESTADO/ PMB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.116/0001-**- R\$ 403.600,00.

Boqueirão - PB, 21 de Julho de 2026
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**. *Data de abertura: 07.08.2026 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 23 de Julho de 2026

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E ROLO COMPACTADOR. RECURSOS: EMENDA 311/GOV. ESTADO/PMB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 710 – Transferência Especial dos Estados. VIGÊNCIA: até 21/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 34001/2026 - 21.07.26 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ **.*.116/0001-**- R\$ 403.600,00.

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação emergencial de frota de veículos destinados à coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares (RSU) no Município de Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 2.141.476,92.

Caaporã - PB, 22 de Julho de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica nº 00020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, de natureza predominantemente intelectual, para apoio à estruturação técnica, econômico-financeira e operacional da contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PARAHYBA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.255.176/0001-67 - R\$ 45.000,00.

Caaporã - PB, 22 de Julho de 2026

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOSPrefeitura Municipal
de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO SÍTIO SANTA CRUZ E NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 hs do dia 07-08-2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabaceiras - PB, 23 de Julho de 2026

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para os serviços de reforma, revitalização e adequação das instalações do Mercado Público Municipal de Cruz do Espírito Santo – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-1265. E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br. Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.

Cruz do Espírito Santo - PB, 23 de Julho de 2026

JOYCE REGINA CRISTOVÃO DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃOPrefeitura Municipal
de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de fardamento escolar e mochilas que serão entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino da cidade de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00014/2026 - Mount Confeccao Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 137.061,27. ASSINATURA: 23.07.26

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TODA A REDE DE ENSINO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARVALHO MOVEIS LTDA - R\$ 151.854,00.

Gado Bravo - PB, 22 de Junho de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TODA A REDE DE ENSINO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CARVALHO MOVEIS LTDA - R\$ 151.854,00.

Gado Bravo - PB, 22 de Junho de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05801/2026

Aos 06 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Estado da Paraíba, localizada na José Mariano Barbosa - Centro - Gado Bravo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2026 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - CNPJ nº 01.612.651/0001-03. - **MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 30.597.577/0001-93** Item(s): 1. Valor: R\$ 123.340,00
Gado Bravo - PB, 23 de Junho de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TODA A REDE DE ENSINO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2048 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% ELEMENTO DE DISPESA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05101/2026 - 03.07.26 - CARVALHO MOVEIS LTDA - R\$ 151.854,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE TODA A REDE DE ENSINO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODAS AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2003.04.122.2001.2003 – Coordenar e Manter as Atividades Administrativas 2006 – SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.12.361.1005.2010 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 2006.12.361.1005.2048 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% ELEMENTO DE DISPESA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05101/2026 - 03.07.26 - CARVALHO MOVEIS LTDA - R\$ 151.854,00.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução da pavimentação asfáltica nas ruas: Av. Senador José Antônio Targino Maranhão e rua 7 de Novembro, localizada no Município de Itabaiana/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 23 de Julho de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026
CONTRATO Nº 00086/2026
1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2026; 2. Aditivo: 00002/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00086/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: **ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 54.769.191/0001-80. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 26/07/2026 para o dia 24/10/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 23/07/2026. Itabaiana-PB, 23 de junho de 2026.
JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00031/2026
OBJETO: Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, Potável, envasadas em botijões de 20 litros, para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00217/2026 - 22.07.26 - FABIO GONCALVES DE PONTES - CNPJ 07.334.620/0001-06 - R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais). Itabaiana, 23 de Julho de 2026
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRÓ SAUDADE, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Eventos, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos Socio-Culturais 000354 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00283/2026 - 17.07.26 - MANOEL BERNARDINO DA SILVA - R\$ 20.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00002/2025
CONTRATOS: Nº: 00075/2025 - SDC - 00076/2025 - SDC - 00077/2025 – SDC - 00078/2025 – SDC - 00079/2025 – SDC - 00080/2025 – SDC - 00081/2025 – SDC - 00082/2025 – SDC - 00083/2025 – SDC - 00084/2025 – SDC - 00085/2025 – SDC - 00086/2025 – SDC - 00088/2025 – SDC - 00089/2025 – SDC - 00090/2025 – SDC - 00092/2025 – SDC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB. CONTRATADOS: 45.029.934 MARCELIANO DA COSTA GOMES - GABRIEL LUIZ DOS SANTOS 029.441.647-16 - JOCÉLIO GOMES PEREIRA 085.624.034-66 - EDILSON LUCAS GOMES DO NASCIMENTO TRANSPORTES - 59.347.116 VINICIUS SILVA DE SOUZA - EDMICIO MANOEL DA COSTA 760.130.024-53 - SEBASTIÃO DOMINGOS DA COSTA 639.491.134-87 - ODAIR DUARTE DA SILVA 057.424.094-27 - 44. 773. 183 MURILO LISBOA DA SILVA PEREIRA - JOÃO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES - MARIVALDO CORDEIRO DO NASCIMENTO - ANTÔNIO DE OLIVEIRA 054.696.214-99 - 19.539.047 LUIZ LOPES DA PAZ - MÁRCIO DIAS DOS SANTOS MICROEMPRESA - JORGE DE SOUSA FERNANDES 019.745.244-26 - ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA CNPJ/CPF Nº: 45.029.934/0001-94 - 19.567.110/0001-68 - 26.866.235/0001-54 - 42.487.329/0001-79 - 59.347.116/0001-44 - 59.347.116/0001-44 - 19.562.795/0001-50 - 19.575.094/0001-55 - 21.726.228/0001-33 - 44.773.183/0001-53 - 19.824.567/0001-00 - 104.178.644-18 - 36.193.078/0001-17 - 19.539.047/0001-56 - 19.825.725/0001-47 - 19.538.574/000146 - 708.762.404-06. OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS: Nº: 00075/2025 - SDC - 00076/2025 - SDC - 00077/2025 – SDC - 00078/2025 – SDC - 00079/2025 – SDC - 00080/2025 – SDC - 00081/2025 – SDC - 00082/2025 – SDC - 00083/2025 – SDC - 00084/2025 – SDC - 00085/2025 – SDC - 00086/2025 – SDC - 00088/2025 – SDC - 00089/2025 – SDC - 00090/2025 – SDC - 00092/2025 – SDC, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOROROCA. FINALIDADE: REGISTRAR O REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS CONTRATOS EM DECORRÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00002/2025, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE ACUMULADO DO IPCA - IBGE DE 4,14% (QUATRO VÍRGULA QUATORZE) POR CENTO, PASSANDO OS VALORES CONTRATUAIS DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), PARA R\$ 91.643,20 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.643,20 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) - DE R\$ 65.890,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), PARA R\$ 68.617,89 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 2.727,89 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - DE R\$ 82.390,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), PARA R\$ 85.800,99 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.410,99 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - DE R\$ 79.145,00 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 82.421,57 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.276,57 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - DE R\$ 82.434,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA R\$ 85.846,75 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.412,75 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - DE R\$ 87.989,00 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA R\$ 91.631,76 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE



R\$ 3.642,76 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - DE R\$ 88.990,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) PARA R\$ 92.674,23 (NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.684,23 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - DE R\$ 82.478,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 85.892,62 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.414,62 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - DE R\$ 82.445,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 85.858,19 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.413,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - DE R\$ 115.346,00 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA R\$ 120.121,32 (CENTO E VINTE REAIS, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 4.775,32 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - DE R\$ 90.090,00 (NOVENTA MIL E NOVENTA REAIS) PARA R\$ 93.819,77 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.729,77 (TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - DE R\$ 82.445,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 85.858,19 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.413,19 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - DE R\$ 87.890,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA R\$ 91.528,69 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.638,69 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - DE R\$ 85.690,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA R\$ 89.237,61 (OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 3.547,61 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - DE R\$ 67.650,00 (SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 70.450,71 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 2.800,71 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - DE R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA R\$ 106.535,22 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 4.235,22 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 136, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA QUARTA DOS CONTRATOS: Nº: 00075/2025 - SDC - 00076/2025 - SDC - 00077/2025 - SDC - 00078/2025 - SDC - 00079/2025 - SDC - 00080/2025 - SDC - 00081/2025 - SDC - 00082/2025 - SDC - 00083/2025 - SDC - 00084/2025 - SDC - 00085/2025 - SDC - 00086/2025 - SDC - 00088/2025 - SDC - 00089/2025 - SDC - 00090/2025 - SDC - 00092/2025 - SDC, QUE PREVÊ O REAJUSTAMENTO ANUAL DOS PREÇOS POR MEIO DE APOSTILAMENTO. DATA DO APOSTILAMENTO: 23 DE JULHO DE 2026.

ITAPOROROCA - PB, 23 DE JULHO DE 2026.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria previdenciária referente a parcelamentos, desbloqueios, restituições, auditorias, acompanhamentos de todos os entes vinculados entre outros serviços para o município de Manaíra/PB, em favor de: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - CNPJ: 41.243.922/0001-07 - END.: JOAO BATISTA FERREIRA, N. 15, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB, com o Valor Global ofertado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e um Valor mensal de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 22 de Julho de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 21901/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026

OBJETO: Contratação da BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do mês de setembro em Manaíra/PB, a banda se apresentará no dia 14/09/2026, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ 54.421.738/0001-51

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mari

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CECILIA BURLE DE AGUIAR; INTEGRALIDADE MEDICA LTDA; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE; PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; SERV SAUDE LTDA; SOCICLIN SOCIEDADE CIRURGICA E CLINICA LTDA e TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: INTENSIVISTA LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB. Telefone: (..) ... E-mail: cplmarisaude@gmail.com.

Mari - PB, 23 de Julho de 2026

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcela de pneus e camaras de ar diversos, destinados a atender a frota deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: <https://mataraca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 23 de Julho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Matureia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Matureia - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para: Aquisição de equipamentos administrativos e médico-hospitais destinados à modernização e ao aparelhamento do Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Município de Matureia - PB.

Data e horário do início da disputa: 08:30hs/mim do dia 07/08/2026.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na Sala da Comissão de Licitação, Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Centro, Matureia - PB, ou pelo Fone: (83) 98197-0789. E-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br, das 08:00 às 16:00hs.

Matureia - PB, 23 de Julho de 2026

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

O Município de Nazarezinho - PB CONVOCA a empresa DISTRIBUIDORA BEM VIVER MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.404.402/0001-71, vencedora do Pregão



Eletrônico nº 19/2026 (aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica), para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, proceda à entrega dos medicamentos já solicitados ou apresente defesa formal devidamente fundamentada. O não atendimento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo resultar em extinção contratual unilateral.

Nazarezinho-PB, 23 de Julho de 2026

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO PARA A ENTREGA DE MERCADORIA

O Município de Nazarezinho – PB CONVOCA a empresa AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.006.781/0001-50, vencedora do Pregão Eletrônico nº 19/2026 (aquisição parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica), para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, proceda à entrega dos medicamentos já solicitados ou apresente defesa formal devidamente fundamentada. O não atendimento no prazo estipulado ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo resultar em extinção contratual unilateral.

Nazarezinho-PB, 23 de Julho de 2026

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS PARA RECÉM-NASCIDOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 28 de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Olinda - PB, 23 de Julho de 2026

GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3015/2026 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 27/07/2026 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 06/08/2026 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 06 de AGOSTO de 2026 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 23 de Julho de 2026

ATHOS OLIVEIRA SOARES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olivedos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Execução de Obras de Construção do muro de entorno da Creche Projeto Padrão tipo A com Capacidade para 100 Criança Localizada na Rua Sebastião Gonçalves, Novo Mundo no Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 23 de Julho de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000197/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026, para o Objeto: Aquisição de material didático para trabalhar a BNCC computação destinados as escolas da rede municipal de ensino de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 27/07/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/08/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 06/08/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 06/08/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 23 de Julho de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000198/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026, para o Objeto: Aquisição de material didático para atender as necessidades do ensino infantil do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 27/07/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/08/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 06/08/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 06/08/2026 às 14hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 23 de Julho de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000199/2026

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026, para o Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de Ambiente Tecnológico de Educação Científica, estruturado com base em metodologias ativas de aprendizagem, envolvendo o fornecimento de equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliários, kits educacionais, ferramentas tecnológicas, plataforma educacional, formação de professores e demais recursos necessários à instalação completa de ambientes integrados de aprendizagem STEAM, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de PIANCÓ/PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 29/07/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 06/08/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 11/08/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 11/08/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 23 de Julho de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00059/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de cadeiras de rodas, andadores e cadeiras de banho destinadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos e pacientes com mobilidade reduzida do município de Piancó/PB, em favor da empresa 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.782.759/0001-04, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar Contrato e Ordem de Fornecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.778,50 (sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 23 de Julho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO - 00029/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: 33.456.069 AGACY GOMES CHAGAS – CNPJ:33.456.069/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia para atender as demandas das secretarias do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 157.170,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais).

Piancó – PB, 23 de Julho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

CONTRATO Nº: 02.0014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.744/0001-28.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana no perímetro urbano do Município de Piancó-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Em total acolhimento às manifestações técnicas emitidas pelo Setor de Gestão de Contratos e ao Parecer Jurídico nº 36/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

DECISÃO: Extinção por ato unilateral do Contrato de nº 02.0014/2025 nos termos do Art. 138, Inciso I, combinado com o Art. 137, Incisos I e VIII, da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 23 de Julho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E GINÁSIO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CON-CRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94 - R\$ 2.212.539,00.

Queimadas - PB, 17 de Julho de 2026

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WT ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 50.045.552/0001-94 - R\$ 4.113.983,79.

Queimadas - PB, 21 de Julho de 2026

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE QUEIMADAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.080 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 1005 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 22/03/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11101/2026 - 22.07.26 - WT ENGENHARIA LTDA - CNPJ 50.045.552/0001-94 - R\$ 4.113.983,79 (quatro milhões cento e treze mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS E GINÁSIO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS–PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.080 PROGRAMA DE DESPESA: 12 365 5000 1003 / 12 361 1004 1005 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 20/03/2028. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 10901/2026 - 20.07.26 - CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ 10.744.571/0001-94 - R\$ 2.212.539,00.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10118/2025

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB (CNPJ nº 01.612.693/0001-36). CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CNPJ nº 36.521.392/0001-81).

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor contratual para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do item 02 (Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 220v, po: split inverter hi wall), decorrente de álea econômica extraordinária e imprevisível na aquisição do insumo principal junto ao fabricante. MODIFICAÇÃO DO VALOR: O valor unitário do equipamento fica revisado do montante inicial de R\$ 4.034,80 para o valor reequilibrado de R\$ 5.018,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente.

Santa Inês - PB, 20 de Julho de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 60102/2026

O município de Santa Inês-PB, torna público o seguinte extrato de rescisão contratual: Termo de rescisão amigável do contrato nº 60102/2026 OBJETO DA RESCISÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato nº 60102/2026, firmado entre as partes através do Processo Administrativo Licitatório nº 00015/2026, Credenciamento nº 00001/2026, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral, para atuação em regime de plantão presencial, mediante sistema de rodízio periódico de continuidade, visando garantir o vínculo terapêutico e a resolutividade clínica no atendimento da rede municipal de saúde de Santa Inês - PB. CONTRATADA: CK MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ Nº 65.831.831/0001-50

DATA DA RESCISÃO: 16/07/2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026 – LEI 14.133/21

O Presidente do Instituto de Previdência do município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026, que tem como objeto: Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site e aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, visando atender as demandas do IPSAL – Instituto de Previdência Social de Santa Luzia/PB, em favor da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15, Valor Total: R\$ 11.106,00 (onze mil e cento e seis reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 21 de Julho de 2026

PETRÔNIO JOSÉ NÓBREGA DAMASCENO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00004/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site e aplicativo para servidores públicos para acesso de informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, visando atender as demandas do IPSAL – Instituto de Previdência Social de Santa Luzia/PB.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29 e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.250.881/0001-15.

VALOR: R\$ 11.106,00 (onze mil e cento e seis reais).

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 22/07/2026 a 22/07/2027.

Santa Luzia/PB, 22 de Julho de 2026

PETRÔNIO JOSÉ NÓBREGA DAMASCENO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento odontológico, remanescente, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 06 de agosto de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Julho de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Aquisição de insumos, materiais de consumo e reagentes laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 06 de agosto de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 23 de Julho de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
SUPRESSÃO****CONTRATO Nº: 00053/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nas formas sólidas, líquidas e injetáveis), inclusive de fornecimento por demandas judiciais, bem como materiais de fisioterapia e insumos médico-hospitalares e equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ/MF sob o nº 26.156.923/0001-20. **DO TERMO:** Com o objetivo de alterar o valor inicial, para SUPRIMIR o item 19 do Contrato Nº 00053/2026. A supressão do valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais) do montante inicialmente contratado, o valor original do contrato passa de R\$ 49.356,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais), para perfazer o valor de R\$ 45.306 (Quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 00015/2026.

DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00149/2026 - 15.07.26 - GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84 - R\$ 66.000,00; CT Nº 00150/2026 - 15.07.2026 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - CNPJ: 28.584.157/0003-92 - R\$ 69.186,00; CT Nº 00151/2026 - 15.07.2026 - CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 02.596.872/0001-90 - R\$ 496.180,00; CT Nº 00152/2026 - 15.07.2026 - ELETROPECAS TI COMERCIAL – EIRELI - CNPJ: 16.501.916/0001-65 - R\$ 39.590,46; CT Nº 00153/2026 - 15.07.2026 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 54.043.075/0001-89 - R\$ 29.075,00; CT Nº 00164/2026 - 17.07.2026 - INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.745.112/0001-86 - R\$ 3.129,80; CT Nº 00168/2026 - 20.07.2026 - ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 58.905.333/0001-40 - R\$ 58.820,00.

**Prefeitura Municipal
de São José do Sabugi****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE AÇUDE DO RIACHO DO GOITI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnncp.

São José do Sabugi - PB, 23 de Julho de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da empresa Clínica Cicatriza Serviços em Saúde LTDA para prestação de serviços especializados de avaliação, acompanhamento e tratamento ambulatorial de pacientes portadores de feridas agudas e crônicas encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, compreendendo consultas especializadas, elaboração de plano terapêutico individualizado, realização de curativos convencionais e especiais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.39.0000 – outros serv. de terceiros – pessoa jurídica 500 – fonte 600 – fonte. **VIGÊNCIA:** até 30/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00077/2026 - 08.07.26 - CICATRIZA - SERVICOS EM SAUDE LTDA - R\$ 65.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Serra da Raiz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa visando aquisição de fardamentos diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Serra da Raiz - PB, 23 de Julho de 2026

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Julho de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2026

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE LTDA e MPA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Junho de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERMINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 20.019.814 PEDRO ANTONIO PEREIRA; 54.816.577 CARLOS ANTONIO MATEUS; 59.796.954 JULIETA DOMINGOS DOS SANTOS; 59.851.965 MANOEL CORDEIRO DA ROCHA; 60.331.486 JOSE FRANCINALDO DE FRANCA SILVA; 64.509.280 GERALDO FRANCISCO DE LIMA; ADEMIR CORDEIRO MARTINS; JARDENICE SILVA ALCANTARA 09960411419; JOSE PATRICIO 20629125449; MARCOS ANTONIO CORDEIRO GONÇALVES e PAULO CESAR TAVARES CONSERVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Julho de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E URBANIZAÇÃO DA LAGOA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação deserto**.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Julho de 2026

KLINSMAN PAULINO TRAJANO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974526/2024/MCIDADES/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. VIGÊNCIA: até 14/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00080/2026 - 15.07.26 - TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 3.005.890,04.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fazer diagnóstico fiscal de Retenções do FPM, Conformidade Tributária e Recuperação de Ativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA:

até 26/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00079/2026 - 26.05.26 - S'THEPSON CONFORMIDADE TRIBUTARIA & RH - R\$ 110.000,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Estradas Vicinais na Zona Rural, conforme Convênio Estadual FDE nº 211/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos Estaduais e Municipais Convênio Estadual FDE nº 211/2026 Recursos próprios contrapartida Secretaria Municipal de InfraEstrutura/Obras Dotação prevista no QDD2026 2090.26.782.0900.1047 8407.4.4.90.51.00.00.701 8409.4.4.90.51.00.00.710. VIGÊNCIA: até 22/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00084/2026 - 22.07.26 - ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 55.274.025/0001-75 - R\$ 2.567.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Sobrado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, com fornecimento de link de dados, equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de endereços IP públicos válidos, bem como prestação de serviços temporários de conectividade para cobertura de eventos promovidos pelo Município, visando atender às necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal; Abertura da sessão pública: **10:30 h. do dia 10 de agosto de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com. Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Sobrado - PB, 22 de julho de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00039/2026, para o dia 07 de Agosto de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 23 de Julho de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 007/2026

O DAESA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA, através do Dirigente Interno de Licitação da Prefeitura Municipal de Sousa, torna público que fará realizar através do Departamento de Licitação, a realização de licitação na modalidade de Credenciamento Eletrônico Nº 007/2026, cujo o objeto é o credenciamento de postos de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota oficial do DAESA – Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa/PB, de forma contínua e eficiente, de acordo com as

condições constantes do referido edital e seus anexos.
Data e hora de abertura dos primeiros credenciados: 11 de Agosto de 2026 às 10:00 horas, através da plataforma do portal de compras públicas.
O credenciamento ficará aberto por o período de 12 meses, podendo ainda ser prorrogado.
O Edital de Credenciamento Eletrônico 007/2026 está disponível nos seguintes: www.portaldecompraspublicas.com.br – www.tce.pb.gov.br – www.sousa.pb.gov.br – e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: cplsousapb@gmail.com

Sousa (PB), 23 de Julho de 2026
JOSÉ CAVALCANTE MENDES NETO
DIRIGENTE INTERNO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

A Diretora Interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de sinalização viária, para atender às necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência**. A abertura das propostas ocorrerá no dia **07 de agosto de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 23 de Julho de 2026
ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada, mediante Pregão Eletrônico, para o fornecimento parcelado de 300 (trezentas) Smart TVs de 70 polegadas e 300 (trezentos) suportes articulados para tvs de 70 polegadas, destinados às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sousa–PB**, O Prefeito do Município de Sousa/ PB torna público, homologa o processo, e declara vencedores, adjudicando os itens em ata, em favor de: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 65.149.197/0002-51, **Marcos Antônio Ferreira da Silva-me**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.570.101/0001-11. Convoca-se a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 23 de Julho de 2026
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026 - LEI 14.133/2021
OBJETO: Contratação de serviços de locação de caminhão tipo pipa com capacidade mínima de 7m³ de água, com motorista, visando atender ao Convênio SEIRH nº 0037/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH) e o Município de Teixeira/PB.
Envio das Propostas de Preços:
• Início: 27 de julho de 2026, às 08h30
• Término: 29 de julho de 2026, às 08h29
• Data de Início da Sessão Pública: 29 de julho de 2026, às 08h30
Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível
Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 23 de Julho de 2026
MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026,

fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica a Câmara Municipal de Cabedelo, exclusivamente nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MENDONCA E TOSCANO ADVOCACIA - R\$ 180.000,00.
Cabedelo - PB, 16 de Julho de 2026

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica a Câmara Municipal de Cabedelo, exclusivamente nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; DESIGNO os servidores Rosellyn Araujo Monteiro, Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 16 de Julho de 2026
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica a Câmara Municipal de Cabedelo, exclusivamente nos processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0000011 3390.35 99 150001000 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00022/2026 - 16.07.26 - MENDONCA E TOSCANO ADVOCACIA - R\$ 180.000,00.

Câmara Municipal de Uiraúna

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

Diretor Interno de Processos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de AGOSTO de 2026, às 10h30 min horas, na sala de reuniões na Câmara Municipal de Uiraúna, Situada a Rua Poeta Francisco Evaristo – S/N Garrafão Uiraúna - PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, AQUISIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E APOIO ADMINISTRATIVO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAUNA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, os quais são partes integrantes dos mesmos, os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou camara.una@gmail.com pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna-PB, 23 de Julho 2026
CALIXTO FERNANDES LOPES NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Diretor Interno de Processos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de AGOSTO de 2026, às 09h30 min horas, na sala de reuniões na Câmara Municipal de Uiraúna, Situada a Rua Poeta Francisco Evaristo – S/N Garrafão Uiraúna - PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, AQUISIÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES 60.000 BTU/U E 18.000 BTU/U CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, os quais são partes integrantes dos mesmos, os quais são partes integrantes do mesmo. O edital horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou camara.una@gmail.com pelo site da câmara ou do TCE - Tramita.

Uiraúna-PB, 23 de Julho 2026
CALIXTO FERNANDES LOPES NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O Diretor do Grupo Educacional Nexus, CNPJ nº 33.176.748/0001-07, com sede em João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação parcial complementar de alunos concluintes.



O ato fundamenta-se no Processo de Credenciamento nº 0004136-5/2020, Parecer nº 031/2020, Resoluções nº 321–322/2021 (17/11/2021), Resolução nº 043-044/2020 (24/07/2020) e Resolução nº 104/2023 (16/02/2023), do Conselho Estadual de Educação, referentes ao Ensino Médio – EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Ensino Médio – EJA-EAD, e ao Ensino Fundamental – EJA-EAD, cuja conclusão ocorre pela modalidade EAD e/ou por Processo de Classificação e Reclassificação, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB).
Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016 do CEE-PB, c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.
Advertir-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO:
Adriana De Barros Rodrigues; Adriana Domingos Dos Santos Fernandes; Adriana Silveira Da Silva De Paula; Adriana Teixeira; Adriano Jose Do Nascimento Silva; Adriano Mota Walter; Alainy Souza Faulstich; Alair Carneiro Da Silva; Alan Aparecido Caitano Da Silva; Alan Batista Dos Santos; Alessandra Nascimento Coutinho; Alessandra Vitorio Teixeira; Alessandro Aparecido Theodoro Leite; Alessandro Rodrigues De Jesus; Alex Richard Sousa Da Costa; Alexandre Almeida Caldeira; Alexandre Da Costa Eloy; Alexandre Luis Da Silva; Alexandre Perim Neto; Alexnalda Borges Carneiro; Alice Cunha Trancoso; Alice Porto Da Silva; Amanda Vitória Franco Silva; Amos Araujo; Ana Carolina Dickel Lobo; Ana Julia Stucchi Nascimento; Ana Lucia Rolim Da Silva; Ana Luísa Nascimento De Melo; Ana Paula Cunha Nogueira; Anderson Da Silva Oliveira; Anderson Da Silva Padre; Anderson Luiz De Arruda Garrido; Andressa Aparecida Da Silva Pires; Andrêssa Fernanda Silva Pereira; Andreza Gonçalves Moraes; Angelita Maria Previd Tosini; Antonia Creia Tinoco Paixão; Antônia Isabely Rodrigues Nogueira; Antoniele Pedro Dos Santos; Antonio José Do Nascimento Neto; Antonio Tiago Aparecido Varela; Antonio Valdenor Da Rocha; Antony Spohr Andino; Ariele Magalhaes Da Cruz; Aristizabál Lins Santos; Arnaldo Roberto De Campos; Ater Araujo; Aurilene Vieira De Souza; Ayane Do Nascimento Santos; Ayesha Cheyenne Usslepp; Bárbara Vasquez Lobo; Beatriz Enemare Ipaqueri; Bruna Letícia Dias; Bruno De Sousa Monteiro; Bruno Henrique Alves Batista; Camila Da Paz Ferreira; Camila Silveira Machado; Carina Botelho Ferreira; Carla Sabrina Santos Silva; Carlos Alberto Soares De Lima Neto; Carlos Andre Da Silva; Carlos Henrique Baptista Da Costa; Cassiano Alves Brandão; Cássio Silva Oliveira; Cauã Ferreira Brito; Cesar Augusto Aiala; Cicero Pereira De Oliveira; Cláudia Patricia Dos Santos; Claudia Sousa Paixão; Claudio José Leão Bispo; Cleverson Vieira; Clevis Eduardo Drum; Cleyton Roberto Jesus Silva; Cristian Leonardo Pimentel; Cristiane Carlos Costa; Damaris Moreira Bueno; Daniel De Freitas Medeiros; Daniela Clotilde Benitez Okada; Daniela Costa Ribeiro; Darlan Da Silva Oliveira; Davi Silva Santos; David Oliveira Alexandre Da Costa; Deneiver Oliveira Moraes; Diana Welter; Diego Martins Cardoso; Diego Robson Cordeiro Silva; Edilson Dias Arruda; Edilma Dos Santos Gomes; Edina Cristina Gouvea Ferreira Cardoso; Edizio Jose De Araujo Dias; Edna Regina Bahiense Dos Santos; Eduarda Scuia Fonseca; Eglisson Basile Ferreira; Elenilda Dos Santos; Elio Rodrigues De Souza; Elismar Pereira Pinto; Elton De Jesus Lopes; Elza Barreto De Souza; Elza Dos Santos Roque; Emeli Caroline Cardoso Novais; Emily Vitória Da Luz; Emily Brito Da Silva; Emily Sharon Florencio; Eneuriane Cante Da Silva; Eriane De Fátima Dos Santos Rabelo; Éric Gabriel Jesus Carvalho; Erick Calixto Bastos; Ester Dos Santos De Souza; Ester Rezende De Oliveira; Esther Lima Queiroz Mattos; Eudisleia Medeiros Bahia; Evandivaldo Ramos Dos Santos; Evanice Elioteria Silva De Jesus; Evelin Letícia Da Silva Carlos; Evelyn Aparecida Da Silva Medeiros; Fabio Pires Lopes De Freitas; Fabiula Souza De Castro; Felipe Mateus Teixeira Gonçalves; Fernanda Milena De Oliveira Da Silva; Fernando Rodrigues De Almeida; Flavia Lopes Dos Santos; Franciano Dantas Trindade; Franciele Rodrigues Ferreira Fernandes; Francelly Ribeiro Dos Santos; Francinaldo Gonzaga Silva; Francisco Carlos Vieira Meireles; Francisco Da Silva Oliveira; Francisco Tomaz Do Nascimento; Fred De Lima Nery Leal; Gabriel Da Silva Bezerra; Gabriel Frigues Dos Reis; Gabriel José Ferrari; Gabriel Nunes De Oliveira Souza; Gabriela Nascimento Santos; Gabriela Nogueira Meira; Gabriella Sales Rodrigues; Geovaldo Dos Santos Pereira; Geovani Santos Modesto; Geovanna Ferreira Teixeira; Gessica Cristina De Barros Rewnyi; Gislaine Borges Francisco; Givanildo Jose Dos Santos; Graciela Rodrigues Coelho; Guilherme Allgayer Silva; Guilherme De Melo Silva Bastos; Guilherme Riberto Da Silva; Gustavo Hernandes Dos Santos; Gustavo Mesquita Gomes Rios Da Silva; Gustavo Vieira Pantoja; Guy Alcima; Haroldo Dario; Heitor Rodrigues De Lima Marcos; Helen Beatriz Dos Santos; Hércules Souza Santos; Higor Saldanha Santos; Iago Dos Santos Pinheiro; Indianara Vanessa Da Silva; Iria Cassia Leite Da Paz; Izaél Lacerda De Oliveira; Izaías Reginaldo Robredia; Jackson Caetano Da Silva; Jacqueline Joslin Athis; Jair Christino Marinho Filho; Jamily Aparecida De Lima Vicente; Jane Cleide Santos De Aquino Pinheiro; Janiele Mendes Cordeiro; Jessica Da Cunha Santos; Jhenifer Celestino Trindade De Sousa; Jhონleno Novais Da Paz; Joao Bosco Nunes Moreira; João Paulo Higino Thomé; João Victor Amaral Da Rosa; Jose Fabiano Viana Marcelino; José Igor Pereira Rolim; José Neudo De Oliveira; Jose Nilson Caldeira Mendes; José Roberto Lira Dos Santos; José Valmir Lira Santos; Josiane Aline Santos Da Silva; Josivaldo De Amorim; Josue Ribeiro Da Silva; Jucelia Martins Brida Da Silva; Jucilene Miranda Da Silva Santos; Judson Vicente Sousa De Lima; Julia Da Silva Batista; Julia Santos Batista; Juliana Amaral Nascimento; Juliana Batista Dos Santos; Juliana De Souza Almeida; Juliana Lopes Santos; Julio Cesar Moreira Dos Santos; July Victória Menezes Da Costa; Jussara Ferraz Nunes Faustino; Juvenal Medeiros De Gois; Kaio Anthony Martins; Kamilly Martins Da Silva; Karem Paola Santana Oliveira; Karlos Henryque Grein; Katia Augusta De Souza Arruda; Kauã Lima Santos; Kawan Gabryell Silva De Oliveira; Keithy Marcele Lordes Mariano; Kelly Regina Lopes; Kemily Cirqueira Figueiredo; Ketlin Mariana Gatti; Keylla Emanuele Silva Santos; Larissa Ferreira Fiusa; Larissa Rodrigues Pires; Lauriene Ferreira Costa; Leandro Carlos De Souza Lima; Leandro Silva De Araújo; Leciana Fernanda Da Silva; Leinor Wehner; Lindomar Ribeiro Da Silva; Lorrان Miguel Da Silva; Loudy Florestal; Luan De Macedo Da Costa Silva; Luan Felipe Maia Dos Santos; Luana Coelho Araujo; Luana Teixeira Da Fonseca; Lucas Costa Da Silva; Lucas Da Cruz Silva; Lucas De Omena Silva; Lucas Lima Monteiro; Lucas Nunes Da Silva Leme; Lucas Zaquel Da Silva; Luis Ranieli Pereira; Luiz Antonio Pretto Pagliarini; Luiz Carlos Batista Dos Santos; Luiz Carlos Potulski; Luiz Cláudio Nascimento Sodré; Luiz Eduardo De Brito; Lusiana Araujo Fernandes; Maico Antonio De Souza; Maicon Donizetti Vidal; Maikele Furtado Dos Santos; Manoel Marcos Dos Santos Ferreira; Manoel Rodrigues Dos Santos; Manoela Dos Santos Rodrigues Quirino; Marcela Goudinho Imbiriba; Marceliane Dias Pereira; Marcelo Brites Beltrão; Marcelo Gomes Bonfim; Marcelo Santana Silva; Márcia Aleixo Manhães; Marcio Ferreira Santos; Marcos Martins Miranda; Marcos Roberto Aparecido Maciel; Marcos Roberto Cardoso; Marcos Vitor Medeiros Patricio; Maria Aparecida De Souza; Maria Aparecida Teixeira Peres; Maria Clara Da Silva Lopes; Maria Da Paz De Sousa; Maria De Fatima Santos Silva; Maria Eduarda Da Silva Santos; Maria Eduarda Estevam Gonçalves; Maria Eduarda Ferreira Soares; Maria José Ferreira De Oliveira Rocha; Maria Jucilene Pinto De Araujo; Maria Júlia Teixeira De Oliveira; Maria Marlucia Ferreira Lima; Maria Nilda Fernandes Gotardo; Maria Zilma Diniz Silva; Maria Zilma Dos Santos Dantas; Marilda Baêta Castro; Marquez Napoleon; Marrior Willian Elias; Mateus Edson Mendes Carpes; Mayara Correa Pereira;

Maycon Alves Faustino; Menandra Da Silva Carvalho; Messias Alves Da Silva; Michele Ferreira De Jesus; Miguel Willian De Oliveira; Milton Luiz Da Silva Junior; Mirelle Da Conceição Dos Santos; Moisés De Sena Dos Santos; Moises Ferreira Silva; Nádia Celina Soares Da Silva; Naraiane Rodrigues Dos Reis; Natan Xeres Madureira; Nathan Michel Bispo Soares; Nelía Maria Da Silva Lima; Nereide De Fátima Urbano; Nicole Rede Katsuki; Nicolle Victoria Camargo Dos Santos; Pablo Antony Martins; Patricia Tomaz Dos Santos Silva; Patricia Verônica Garcia Oliveira; Paula Nayene Germano De Oliveira; Paulo Cesar Da Silva Trindade Junior; Paulo Roberto Lopes; Pedro Cordier Bulhões Ferraz; Pedro Janilson Da Silva; Pedro Pereira Neto; Quézia Ferreira Carvalho; Rafael Marcolino; Rafaela Aparecida Magalhães Henrique; Rafaela Da Silva Franca; Rafaela De Britto Ferreira; Rairla Dias Santos; Raissa Vitoria Vilares; Raphael Brunet Tavares Dumas; Raquel Lima Dos Santos; Raquel Maria Paixão Dos Santos Faria; Rayssa Mayane Feitosa Américo Dos Santos; Reginaldo Lima Dos Reis; Renato Pereira Amorim; Robson Paulino De Assis; Rodrigo Jose De Souza; Rodrigo Matos Costa Santos; Rodrigo Seferian Duarte; Rogeria Carla Da Silva Barroso; Romiildo Junior De Souza Ferreira; Rosângela Do Nascimento Silva; Rosiane Silva Santos; Rosiane Siqueira Dos Santos; Rosilene Cristina Corrêa Dos Santos; Rosilene Dos Reis Oliveira; Rosimeiry Novais Silva Santos; Rosivaldo De Jesus Santos; Rosivaldo Mackley Dos Santos Feitosa; Rubens Davi Rocha Melo; Ryan Raimundo Eugenio; Sabrina De Oliveira Muniz; Sabrina Souza Mariano; Sabriny Damasceno De Souza; Samuel Inacio Cardoso; Samuel Rodrigues Pereira; Sandra Maria Silvina Da Silva Santos; Saulo Rayzel Cordeiro; Sebastião Gonçalves Pires; Sedy Satyko Negrão Nagata; Sergio Dias Pinto; Sheila Regina Falcão Bahiense De Souza; Sidinei Correia De Souza; Silas Maciel Dos Santos; Simone Albino Ribeiro; Siumara Cristina Rodrigues; Skarllat Kerolin Paixão Cardoso; Starlone Silva Cordeiro; Stéfani Luize De Oliveira Abreu; Stefany Moreira Correa Da Cunha; Stephanie Lauradin; Suellen Cristina Ribeiro Teixeira; Tainara Antunes Sampaio; Tainara Karine Da Costa Lima; Tais Da Silva Cunha Barros; Tania Regina Santos Paschoal De Oliveira; Tarciana Maria Da Silva; Terencio Dumas Ferreira; Terezinha Dos Santos; Thamires Da Silva Bueno; Thiago Junior De Souza Rodrigues; Thiago Santos Da Silva; Tiago Silva Ciroulo; Ticiana Souza Praxedes De Jesus; Valdirene Margarida Jung Natus; Valdivone Dos Santos; Vanderléia Silva França; Vicente Pereira De Sousa; Victor Hugo Lima Macieski; Victor Santana Xavier; Victoria Lucia Henrique De Sousa; Vilma Ribeiro Dos Santos; Vinicius Barbosa Romero; Vinicius Cesar Silva Dos Santos; Vitória Cristal Dos Santos; Viviane Silva De Sousa; Wagner Domingues Bernardo; Wagner Teixeira De Souza; Welisson Tenorio Da Silva; Wellington Da Costa Pinheiro; Wendson Lennon Amorim De Oliveira; Ytalo Luan Monjardim Soares, Cleide Aparecida De Araujo Nogueira.

INSTITUTO DOM ULRICO
AV. DOZE DE OUTUBRO, 817- JAGUARIBE – JOÃO PESSOA- PB.
CNPJ Nº 09.143.470/0001-89

BALANCETE FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DÉBITO	CRÉDITO
CAIXA,BANCOS C/MOV. E OUTROS R\$6.765.745,62	PATRIMÔNIO R\$6.056.759,29
BENS IMÓVEIS R\$25.852,76	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER E OUTROS R\$21.911,22
EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E OUTROS. R\$135.245,26	RECEITA PATRIMONIAL R\$963.889,93
DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO R\$1.036.899,16	SUBVENÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS R\$0,00
	RECEITAS DIVERSAS R\$921.192,36
TOTAL DO DÉBITO R\$7.963.742,80	TOTAL DO CRÉDITO R\$7.963.742,80

João Pessoa – PB, 31 de Dezembro de 2025

FRANCISCO DANTAS
DIRETOR PRESIDENTE CPF: 108.748.444-87
CLÁUDIO MARTINS PEREIRA
DIRETOR FINANCEIRO CPF: 466.916.004-44
ROSÁRIO PEREIRA MARQUES DA SILVA
CONTADORA CT CRC- PB 4855/O-9

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrantes das categorias profissionais representadas, inclusive trabalhadores em padarias, confeitarias e também as que funcionam dentro dos supermercados, para tomarem parte de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2026, na sede social do sindicato, localizado na Rua da República, 906 – Centro – João Pessoa/PB, às 09 horas em primeira convocação, e não havendo quórum a mesma será realizada às 10 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Leitura, discussão e votação da proposta de reforma/alteração do Estatuto Social da entidade; c) Autorização para venda de bens; d) Assuntos diversos.

João Pessoa (PB), 20 de Julho de 2026

ANTÔNIO SALUSTINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros do conselho de representantes para uma reunião em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2026, na sede da Federação, localizada na Rua da República, 906 – Centro – João Pessoa/PB, às 09 horas em primeira convocação, ou as 10 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Leitura, discussão e votação sobre a possibilidade de venda de bens; c) Assuntos diversos.

João Pessoa (PB), 20 de Julho de 2026

ANTÔNIO SALUSTINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

